



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº38, 2º. Piso – Centro -Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 – www.alegre.es.leg.br

PORTARIANº 002/2020

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial para Verificação do Patrimônio da Câmara Municipal de Alegre-ES”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial composta pelos seguintes membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para levantamento, verificação, reavaliação e baixa no Patrimônio Público da Câmara Municipal.

Presidente: Fabiano da Silva Pinheiro

Membro: Alexandre Alex Vidal

Membro: Rita de Cássia de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 002/2017.

Alegre-ES, 02 de Janeiro de 2020.


MARCOS DO AMARAL DINO
Presidente da C.M.A.

Assinado digitalmente
por MARCOS DO
AMARAL
DINO-00280032765
Data: 2021.03.05
16:55:55 -0300

Assinado
digitalmente por
CARLOS RENATO
VIANA-88452115768
Data: 2021.03.05
16:55:03 -0300

Assinado digitalmente
por MICHELLE VIANA
MOREIRA
TANNURE-09008604728
Data: 2021.03.05
16:55:18 -0300



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

PORTARIA Nº 009/2017

“Dispõe sobre nomeação de Almoхарife da Câmara Municipal de Alegre-ES”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **MARIÂNGELA SIMÃO ALBANI** para exercer a função de Almoхарife da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 29 de dezembro 2017.

EMERSON GOMES ALVES
Presidente da CMA

MICHELLE VIANA
MOREIRA
TANNURE:09008604728

Assinado digitalmente
por MICHELLE VIANA
MOREIRA
TANNURE:09008604728
Data: 2021.03.05
16:33:53 -0300

MARCOS DO
AMARAL
DINO:00280032765

Assinado digitalmente
por MARCOS DO
AMARAL
DINO:00280032765
Data: 2021.03.05
16:34:28 -0300

CARLOS RENATO
VIANA:88452115768

Assinado
digitalmente por
CÁRLOS RENATO
VIANA:88452115768
Data: 2021.03.05
16:35:21 -0300



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

CARLOS RENATO
VIANA:88452115768

Assinado digitalmente
por CARLOS RENATO
VIANA:88452115768
Data: 2021.09.13
15:46:33 -0300

MICHELLE VIANA
MOREIRA
TANNURE:09008604728

Assinado digitalmente
por MICHELLE VIANA
MOREIRA
TANNURE:09008604728
Data: 2021.09.13
15:48:21 -0300

PORTARIA Nº 004/2021

MICHELLE VIANA
MOREIRA
TANNURE:09008604728

Assinado digitalmente
por MICHELLE VIANA
MOREIRA
TANNURE:09008604728
Data: 2022.02.14
13:24:21 -0300

CARLOS RENATO
VIANA:88452115768

Assinado digitalmente
por CARLOS RENATO
VIANA:88452115768
Data: 2022.02.14
13:24:46 -0300

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial para Verificação do Patrimônio da Câmara Municipal de Alegre-ES”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial composta pelos seguintes membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para levantamento, verificação, reavaliação e baixa no Patrimônio Público da Câmara Municipal.

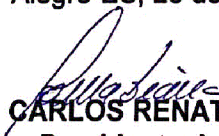
Presidente: Fabiano da Silva Pinheiro

Membro: Alexandre Alex Vidal

Membro: Helton Guerra Jaccoud

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2020.

Alegre-ES, 23 de julho de 2021.


CARLOS RENATO VIANA
Presidente da C.M.A.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

Assinado digitalmente por
CARLOS RENATO
VIANA:88452115768
Data: 2022.02.14
10:29:40 -0300

PORTARIA Nº 008/2021

Assinado digitalmente por
MICHELLE VIANA
MOREIRA
TANNURE:09008604728
Data: 2022.02.14 10:30:33
-0300

“Nomeia servidor responsável pelo Setor de
Almoxarifado da Câmara Municipal de Alegre-ES”

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Carolina Duarte Rodrigues para responder
pelo Setor de Almoxarifado no âmbito da Câmara Municipal de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 10 de novembro de 2021.


CARLOS RENATO VIANA
Presidente da C.M.A.

CRONOS

A Câmara Municipal de Alegre ES, **DECLARA** , que não possui atos normativos da autoridade competente, regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art.5 da Lei Federal n. 8666/93, no exercício de 2021.

Alegre, ES 31 de Dezembro de 2021.

Carlos Renato Viana
Presidente da Câmara Municipal de Alegre

CARLOS RENATO
VIANA:88452115768

Assinado
digitalmente por
CARLOS RENATO
VIANA:88452115768
Data: 2021.09.13
11:24:30 -0300

Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, Segundo Piso- Centro, Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707

Tabela 32 – Anexo III da IN34

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE

EXERCÍCIO: 2021

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito que o regime previdenciário estabelecido para os servidores efetivos desta Casa de Leis, por meio do art. 17 da lei nº. 2813/2007 (Lei disponível no site PMA www.alegre.es.gov.br), é o Regime Geral de Previdência.

Declaro ainda, na forma da lei e para todos os fins de direito que esta Casa de Leis, **NÃO** possui a responsabilidade direta de pagamento de aposentadorias e pensões.

Alegre/ES, 31 dezembro 2021.

Carlos Renato Viana

Presidente Câmara Municipal de Alegre

CARLOS RENATO
VIANA:88452115768

Assinado digitalmente
por CARLOS RENATO
VIANA:88452115768
Data: 2021.09.13
10:16:51 -0300

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei nº. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

Tabela 34 – Anexo III da IN34

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE

EXERCÍCIO: 2021

DECLARAÇÃO DE REPASSE INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS **SERVIDORES CEDIDOS**

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito que a Câmara Municipal de Alegre, **NÃO** possui servidores cedidos .

Alegre/ES, 31 dezembro 2021

Carlos Renato Viana

Presidente da Câmara Municipal de Alegre

CARLOS RENATO
VIANA:88452115768

Assinado digitalmente por
CARLOS RENATO
VIANA:88452115768
Data: 2021.09.13 10:20:29
-0300

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei n°. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei n°. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

DELREP

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE

EXERCÍCIO: 2021

DECLARAÇÃO DE REPASSE DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, que a Câmara Municipal de Alegre, repassou todas as contribuições previdenciárias, patronal e do servidor, da competência do exercício de 2021, vincendas no exercício.

Ressalta-se que as contribuições, patronal e dos servidores, da competência do mês de dezembro de 2021, foram recolhidas e pagas no mês de Dezembro.

Declaro ainda, que todos os aportes, devidos em decorrência do art. 2, paragrafo 1º da lei 3.120/2010, foram repassados pela Câmara Municipal de Alegre e totalizou R\$ 97.092,33 (noventa e sete mil noventa e dois reais e trinta e três centavos).

Por derradeiro, declaro que a Câmara Municipal de Alegre **NÃO** possui parcelamentos vigentes.

Declaro, por fim, que a Câmara Municipal de Alegre **NÃO** atrasou se quer um dia no repasse de suas obrigações.

Alegre/ES, 31 dezembro 2021.

JACQUELINE
OLIVEIRA DA
SILVA:07577170712

Assinado digitalmente
por JACQUELINE
OLIVEIRA DA
SILVA:07577170712
Data: 2021.12.13
15:55:10 -0300

Jacqueline Oliveira da Silva
Diretora Executiva do IPASMA de Alegre

CARLOS RENATO
VIANA:88452115768

Assinado digitalmente
por CARLOS RENATO
VIANA:88452115768
Data: 2022.02.14
10:36:38 -0300

MICHELLE VIANA
MOREIRA
TANNURE:09008604728

Assinado digitalmente
por MICHELLE VIANA
MOREIRA
TANNURE:09008604728
Data: 2022.02.14
10:37:06 -0300

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei nº. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS APORTES FEITOS PELA CÂMARA , QUE TOTALIZA R\$ 97.092,33.

MUNICÍPIO DE ALEGRE
Câmara Municipal de Alegre - NOVA
Listagem de Pagamentos
Período De 01/01/2021 Até 31/12/2021

Data de Emissão: 13/12/21 14:53
Máquina: DESKTOP-50SLL04

Data	Conta Pagamento	Credor	Valor Pagamento
23/03/2021	211220700000 - APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	8.481,16
13/04/2021	211220700000 - APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	13.297,29
10/05/2021	211220700000 - APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	8.481,16
18/06/2021	211220700000 - APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	8.481,16
19/07/2021	211220700000 - APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	8.481,16
16/08/2021	211220700000 - APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	8.405,17
20/09/2021	211220700000 - APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	8.405,17
15/10/2021	211220700000 - APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	8.405,17
16/11/2021	211220700000 - APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	10.727,78
06/12/2021	211220700000 - APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	4.255,51
06/12/2021	211220700000 - APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	9.671,60
			97.092,33

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS PATRONAL FEITO PELA CÂMARA , QUE TOTALIZA R\$ 58.982,75.

MUNICÍPIO DE ALEGRE
Câmara Municipal de Alegre - NOVA
Listagem de Pagamentos
Período De 01/01/2021 Até 31/12/2021

Data de Emissão: 13/12/21 14:53
Máquina: DESKTOP-50SLL04

Data	Conta Pagamento	Credor	Valor Pagamento
21/01/2021	211420100000 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	3.293,81
21/01/2021	211420100000 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	8.445,67
18/02/2021	211420100000 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	3.293,81
18/02/2021	211420100000 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	8.445,67
23/03/2021	211420100000 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	3.307,65
13/04/2021	211420100000 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	5.185,94
10/05/2021	211420100000 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	3.731,71
18/06/2021	211420100000 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	3.731,71
19/07/2021	211420100000 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	3.731,71
16/08/2021	211420100000 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	3.698,28
20/09/2021	211420100000 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	3.698,28
15/10/2021	211420100000 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	3.698,28
16/11/2021	211420100000 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	2.628,82
16/11/2021	211420100000 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	2.091,41
			58.982,75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei nº. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS RETIDO FEITO PELA CÂMARA , QUE TOTALIZA R\$ 30.723,93.

MUNICÍPIO DE ALEGRE
Câmara Municipal de Alegre - NOVA
Listagem de Pagamentos
Período De 01/01/2021 Até 31/12/2021

Data de Emissão: 13/12/21 09:47
Máquina: DESKTOP-50SLL04

Data	Conta Pagamento	Credor	Valor Pagamento
21/01/2021	218020101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	2.364,79
11/02/2021	218020101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	2.364,79
23/03/2021	218020101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	2.374,73
13/04/2021	218020101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	3.723,25
10/05/2021	218020101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	2.374,73
18/06/2021	218020101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	2.374,73
19/07/2021	218020101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	2.374,73
16/08/2021	218020101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	2.353,45
20/09/2021	218020101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	2.353,45
15/10/2021	218020101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	2.353,45
16/11/2021	218020101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	3.003,78
06/12/2021	218020101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	2.708,05
			30.723,93

RELAÇÃO DE ARRECADAÇÕES RECEBIDAS E REGISTRADAS NO SISTEMA CONTABIL IPASMA 2021 QUE TOTALIZA : R\$ 186.799,01.

Aportes	R\$ 97.092,33
Patronal	R\$ 58.982,75
Servidor	R\$ 30.723,93
Total	R\$ 186.799,01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei nº. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

MUNICÍPIO DE ALEGRE

Instituto de Previdência e Assistência Social do Mun

Listagem de Arrecadações de Receitas

Período De 01/01/2021 Até 31/12/2021

Data de Emissão: 13/12/2021 14:57

Máquina: DESKTOP-50SL04

Nº Taião	Data	Contribuinte	Receita	Valor Arrecadado	Saldo Arrecadado
0000148	01/10/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180311001 - Corrente Intraorçamentária - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	0,10	0,10
0000003	22/01/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180111001 - Corrente Intraorçamentária - CONTR. PREV. P/ AMORTIZ. DO DÉFICIT ATUARIAL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	8.445,67	8.445,67
0000003	22/01/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	12180111004 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO - LEGISLATIVO	2.364,79	2.364,79
0000003	22/01/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180311001 - Corrente Intraorçamentária - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	3.293,81	3.293,81
0000018	22/02/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180111001 - Corrente Intraorçamentária - CONTR. PREV. P/ AMORTIZ. DO DÉFICIT ATUARIAL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	8.445,67	8.445,67
0000018	22/02/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	12180111004 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO - LEGISLATIVO	2.364,79	2.364,79
0000018	22/02/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180311001 - Corrente Intraorçamentária - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	3.293,81	3.293,81
0000035	22/03/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180111001 - Corrente Intraorçamentária - CONTR. PREV. P/ AMORTIZ. DO DÉFICIT ATUARIAL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	8.481,16	8.481,16
0000035	22/03/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	12180111004 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO - LEGISLATIVO	2.374,73	2.374,73
0000035	22/03/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180311001 - Corrente Intraorçamentária - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	3.307,65	3.307,65
0000055	19/04/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180111001 - Corrente Intraorçamentária - CONTR. PREV. P/ AMORTIZ. DO DÉFICIT ATUARIAL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	13.297,19	13.297,19
0000055	19/04/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	12180111004 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO - LEGISLATIVO	3.723,25	3.723,25
0000055	19/04/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180311001 - Corrente Intraorçamentária - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	5.185,94	5.185,94
0000067	20/05/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180111001 - Corrente Intraorçamentária - CONTR. PREV. P/ AMORTIZ. DO DÉFICIT ATUARIAL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	8.481,16	8.481,16
0000067	20/05/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	12180111004 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO - LEGISLATIVO	2.374,73	2.374,73
0000067	20/05/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180311001 - Corrente Intraorçamentária - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	3.731,71	3.731,71
0000087	22/06/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180111001 - Corrente Intraorçamentária - CONTR. PREV. P/ AMORTIZ. DO DÉFICIT ATUARIAL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	8.481,16	8.481,16
0000087	22/06/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	12180111004 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO - LEGISLATIVO	2.374,73	2.374,73
0000087	22/06/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180311001 - Corrente Intraorçamentária - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	3.731,71	3.731,71
0000104	20/07/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180111001 - Corrente Intraorçamentária - CONTR. PREV. P/ AMORTIZ. DO DÉFICIT ATUARIAL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	8.481,16	8.481,16
0000104	20/07/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	12180111004 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO - LEGISLATIVO	2.374,73	2.374,73
0000104	20/07/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180311001 - Corrente Intraorçamentária - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	3.731,71	3.731,71
0000126	20/08/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180111001 - Corrente Intraorçamentária - CONTR. PREV. P/ AMORTIZ. DO DÉFICIT ATUARIAL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	8.405,17	8.405,17
0000126	20/08/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	12180111004 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO - LEGISLATIVO	2.353,45	2.353,45
0000126	20/08/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180311001 - Corrente Intraorçamentária - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	3.698,28	3.698,28
0000141	20/09/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180111001 - Corrente Intraorçamentária - CONTR. PREV. P/ AMORTIZ. DO DÉFICIT ATUARIAL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	8.405,17	8.405,17
0000141	20/09/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	12180111004 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO - LEGISLATIVO	2.353,45	2.353,45
0000141	20/09/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180311001 - Corrente Intraorçamentária - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	3.698,28	3.698,28
0000158	20/10/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180111001 - Corrente Intraorçamentária - CONTR. PREV. P/ AMORTIZ. DO DÉFICIT ATUARIAL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	8.405,17	8.405,17
0000158	20/10/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	12180111004 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO - LEGISLATIVO	2.353,45	2.353,45
0000158	20/10/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180311001 - Corrente Intraorçamentária - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	3.698,28	3.698,28
0000167	20/11/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180111001 - Corrente Intraorçamentária - CONTR. PREV. P/ AMORTIZ. DO DÉFICIT ATUARIAL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	10.727,78	10.727,78
0000167	20/11/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	12180111004 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO - LEGISLATIVO	3.003,78	3.003,78
0000167	20/11/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180311001 - Corrente Intraorçamentária - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	4.720,23	4.720,23
0000178	06/12/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180111001 - Corrente Intraorçamentária - CONTR. PREV. P/ AMORTIZ. DO DÉFICIT ATUARIAL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	9.671,60	9.671,60
0000178	06/12/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	12180111004 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO - LEGISLATIVO	2.708,05	2.708,05
0000178	06/12/2021	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	72180311001 - Corrente Intraorçamentária - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	4.255,51	4.255,51
NP Reg: 00037				386.799,01	386.799,01

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIARIO DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO

IDENTIFICAÇÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE ES
EXERCÍCIO: 2021

**DEMONSTRATIVO PREVIDENCIARIO MENSAL DOS VALORES RETIDOS DOS
SERVIDORES E EFETIVAMENTE RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO**

RPPS

MESES	Alíquota	Valores Retidos	Valores Recolhidos	Saldo a Recolher em 31/12
JANEIRO	14%	R\$ 2.364,79	R\$ 2.364,79	R\$ 0,00
FEVEREIRO	14%	R\$ 2.364,79	R\$ 2.364,79	R\$ 0,00
MARÇO	14%	R\$ 2.374,73	R\$ 2.374,73	R\$ 0,00
ABRIL	14%	R\$ 3.723,25	R\$ 3.723,25	R\$ 0,00
MAIO	14%	R\$ 2.374,73	R\$ 2.374,73	R\$ 0,00
JUNHO	14%	R\$ 2.374,73	R\$ 2.374,73	R\$ 0,00
JULHO	14%	R\$ 2.374,73	R\$ 2.374,73	R\$ 0,00
AGOSTO	14%	R\$ 2.353,45	R\$ 2.353,45	R\$ 0,00
SETEMBRO	14%	R\$ 2.353,45	R\$ 2.353,45	R\$ 0,00
OUTUBRO	14%	R\$ 2.353,45	R\$ 2.353,45	R\$ 0,00
NOVEMBRO	14%	R\$ 3.003,78	R\$ 3.003,78	R\$ 0,00
DEZEMBRO	14%	R\$ 2.708,05	R\$ 2.708,05	R\$ 0,00
TOTAL 2020		R\$ 30.723,93	R\$ 30.723,93	R\$ 0,00

Recolhimento amparado pela Lei 3.505/2018 Artigo 1º E 3º e Lei 3583/2020 Artigo 9º disponível no site www.alegre.es.gov.br/leis

Alegre ES, 31 de Dezembro de 2021.

Carlos Renato Viana
Presidente CMA

CARLOS RENATO
VIANA:88452115768

Assinado digitalmente por
CARLOS RENATO
VIANA:88452115768
Data: 2021.12.13
14:37:19 -0300

Michelle Viana Moreira Tannure
Contadora

MICHELLE VIANA
MOREIRA
TANNURE:09008604728

Assinado digitalmente
por MICHELLE VIANA
MOREIRA
TANNURE:09008604728
Data: 2021.12.13
14:38:48 -0300

Relatório Contábil Retenções RPPSA

MUNICÍPIO DE ALEGRE
Câmara Municipal de Alegre - NOVA
Listagem de Pagamentos
Período De 01/01/2021 Até 31/12/2021

Data de Emissão: 13/12/21 09:47
Máquina: DESKTOP-50SLL04

Data	Conta Pagamento	Credor	Valor Pagamento
21/01/2021	218820101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	2.364,79
11/02/2021	218820101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	2.364,79
23/03/2021	218820101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	2.374,73
13/04/2021	218820101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	3.723,25
10/05/2021	218820101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	2.374,73
18/06/2021	218820101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	2.374,73
19/07/2021	218820101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	2.374,73
16/08/2021	218820101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	2.353,45
20/09/2021	218820101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	2.353,45
15/10/2021	218820101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	2.353,45
16/11/2021	218820101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	3.003,78
06/12/2021	218820101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA	2.708,05
			30.723,93

O valor total pago RPPSA Retido é na ordem de R\$ 30.723,93 (Trinta mil, setecentos e vinte e tres reais e noventa e tres centavos), aqui detalhado:

Como pode-se observar no Balancete de Verificação Anual, temos:

Conta Contábil 218820101000	R\$ 33.098,66
Total Movimentado de RPPSA Retido	R\$ 33.098,66

Logo, o valor total (R\$ 33.098,66) registrado no Balancete de Verificação Anual RPPSA retido , menos as anulações feitas que podem ser visualizadas no demonstrativo abaixo (R\$ 2.374,73), chegamos finalmente no valor correto pago poresta Casa de Leis : R\$ 30.723,93

MUNICÍPIO DE ALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
31.726.714/0001-05
RAZÃO DO PLANO DE CONTAS

13/12/2021

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Conta : 218820101000.F - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
15/01/2021	Liquidação/Desconto N° 11/2021		2.364,79	2.364,79	C
21/01/2021	Pagamento/Banco N° 17/2021	2.364,79			D
08/02/2021	Liquidação/Desconto N° 35/2021		2.364,79	2.364,79	C
11/02/2021	Pagamento/Banco N° 56/2021	2.364,79			D
23/03/2021	Liquidação/Desconto N° 84/2021		2.374,73	2.374,73	C
23/03/2021	Pagamento/Banco N° 103/2021	2.374,73			D
05/04/2021	Liquidação/Desconto N° 91/2021		3.723,25	3.723,25	C
13/04/2021	Pagamento/Banco N° 136/2021	3.723,25			D
10/05/2021	Liquidação/Desconto N° 127/2021		2.374,73	2.374,73	C
10/05/2021	Pagamento/Banco N° 180/2021	2.374,73			D
18/06/2021	Liquidação/Desconto N° 150/2021		2.374,73	2.374,73	C
18/06/2021	Pagamento/Banco N° 211/2021	2.374,73			D
02/07/2021	Liquidação/Desconto N° 177/2021		2.374,73	2.374,73	C
19/07/2021	Pagamento/Banco N° 254/2021	2.374,73			D
16/08/2021	Liquidação/Desconto N° 216/2021		2.353,45	2.353,45	C
16/08/2021	Pagamento/Banco N° 295/2021	2.353,45			D
20/09/2021	Pagamento/Banco N° 332/2021	2.353,45		2.353,45	D
22/09/2021	Liquidação/Desconto N° 256/2021		2.353,45		D
15/10/2021	Liquidação/Desconto N° 280/2021		2.353,45	2.353,45	C
15/10/2021	Pagamento/Banco N° 380/2021	2.353,45			D
26/10/2021	Liquidação/Desconto N° 292/2021		2.374,73	2.374,73	C
26/10/2021	Anulação Liquidação/Desconto N° 3/2021	2.374,73			D
16/11/2021	Liquidação/Desconto N° 313/2021		650,33	650,33	C
16/11/2021	Liquidação/Desconto N° 314/2021		2.353,45	3.003,78	C
16/11/2021	Pagamento/Banco N° 424/2021	3.003,78			D
06/12/2021	Liquidação/Desconto N° 339/2021		2.708,05	2.708,05	C
06/12/2021	Pagamento/Banco N° 461/2021	2.708,05			D
Total da Conta		33.098,66	33.098,66		

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIARIO DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO

IDENTIFICAÇÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE ES

EXERCÍCIO: 2021

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIARIO MENSAL DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES E EFETIVAMENTE RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO

RGPS

MESES	Valores Retidos	Valores Recolhidos	Saldo a Recolher em 31/12
JANEIRO	R\$ 9.252,98	R\$ 9.252,98	R\$ 0,00
FEVEREIRO	R\$ 9.384,91	R\$ 9.006,47	R\$ 0,00
MARÇO	R\$ 9.155,88	R\$ 9.155,88	R\$ 0,00
ABRIL	R\$ 9.130,28	R\$ 9.130,28	R\$ 0,00
MAIO	R\$ 8.857,69	R\$ 8.857,69	R\$ 0,00
JUNHO	R\$ 8.857,69	R\$ 8.857,69	R\$ 0,00
JULHO	R\$ 8.857,69	R\$ 8.857,69	R\$ 0,00
AGOSTO	R\$ 8.834,53	R\$ 8.834,53	R\$ 0,00
SETEMBRO	R\$ 8.857,69	R\$ 8.857,69	R\$ 0,00
OUTUBRO	R\$ 8.857,69	R\$ 8.857,69	R\$ 0,00
NOVEMBRO	R\$ 8.994,68	R\$ 8.994,68	R\$ 0,00
DEZEMBRO	R\$ 9.042,77	R\$ 9.042,77	R\$ 0,00
13 SALARIO	R\$ 1.852,63	R\$ 1.852,63	R\$ 0,00
TOTAL 2021	R\$ 109.937,11	R\$ 109.937,11	R\$ 0,00

Alegre ES, 31 de Dezembro de 2021.

Carlos Renato Viana

Presidente CMA

CARLOS RENATO
VIANA:88452115768

Assinado digitalmente por
CARLOS RENATO
VIANA:88452115768
Data: 2021.12.13
14:37:47 -0300

Michelle Viana Moreira Tannure
Contadora

MICHELLE VIANA
MOREIRA
TANNURE:09008604728

Assinado digitalmente por
MICHELLE VIANA
MOREIRA
TANNURE:09008604728
Data: 2021.12.13
14:38:17 -0300

Relatório Contábil Retenções INSS

MUNICÍPIO DE ALEGRE
Câmara Municipal de Alegre - NOVA
Listagem de Pagamentos
Período De 01/01/2021 Até 31/12/2021

Data de Emissão: 13/12/21 09:47
Máquina: DESKTOP-50SL04

Data	Conta Pagamento	Credor	Valor Pagamento
11/02/2021	218810102002 - INSS SERVIDORES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	9.252,98
11/02/2021	218810102002 - INSS SERVIDORES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	9.130,28
26/02/2021	218810102002 - INSS SERVIDORES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	254,63
31/03/2021	218810102002 - INSS SERVIDORES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	9.155,88
13/04/2021	218810102002 - INSS SERVIDORES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	9.130,28
24/05/2021	218810102002 - INSS SERVIDORES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	8.857,69
18/06/2021	218810102002 - INSS SERVIDORES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	8.857,69
19/07/2021	218810102002 - INSS SERVIDORES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	8.857,69
22/09/2021	218810102002 - INSS SERVIDORES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	8.857,69
15/10/2021	218810102002 - INSS SERVIDORES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	8.857,69
22/11/2021	218810102002 - INSS SERVIDORES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	8.994,68
06/12/2021	218810102002 - INSS SERVIDORES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	9.042,77
			99.249,95

MUNICÍPIO DE ALEGRE
Câmara Municipal de Alegre - NOVA
Listagem de Pagamentos
Período De 01/01/2021 Até 31/12/2021

Data de Emissão: 13/12/21 13:37
Máquina: DESKTOP-50SL04

Data	Conta Pagamento	Credor	Valor Pagamento
16/08/2021	218810102002 - INSS SERVIDORES	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.834,53
22/11/2021	218810102004 - INSS 13 SALARIO	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	12,99
06/12/2021	218810102004 - INSS 13 SALARIO	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.839,64
			10.687,16

O valor total pago INSS Retido é na ordem de R\$ 109.937,11 (Cento e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e onze centavos), aqui detalhado:

Como pode-se observar no Balancete de Verificação Anual, temos:

Conta Contábil 218810102004	R\$ 1.911,95
Conta Contábil 218810102002	R\$ 117.562,02
Total Movimentado de INSS Retido	R\$ 119.473,97

Logo, o valor total (R\$ 119.473,97) registrado no Balancete de Verificação Anual INSS retido , menos as movimentações feitas automaticamente pelo sistema E&L (ajustes de conta corrente negativa) aqui demonstrados abaixo (R\$ 9.536,86), chegamos finalmente no valor correto pago por esta Casa de Leis : R\$ 109.937,11

MUNICÍPIO DE ALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
31.726.714/0001-05
RAZÃO DO PLANO DE CONTAS

13/12/2021

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Conta : 218810102002.F - INSS SERVIDORES					
Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
15/01/2021	Liquidação/Desconto Nº 10/2021		6.326,51	6.326,51	C
15/01/2021	Liquidação/Desconto Nº 13/2021		2.507,17	8.833,68	C
15/01/2021	Liquidação/Desconto Nº 15/2021		157,20	8.990,88	C
15/01/2021	Liquidação/Desconto Nº 16/2021		6,15	8.997,03	C
15/01/2021	Liquidação/Desconto Nº 17/2021		413,15	9.410,18	C
08/02/2021	Liquidação/Desconto Nº 34/2021		6.326,51	15.736,69	C
08/02/2021	Liquidação/Desconto Nº 37/2021		185,08	15.921,77	C
08/02/2021	Liquidação/Desconto Nº 38/2021		2.803,77	18.725,54	C
11/02/2021	Pagamento/Banco Nº 59/2021	9.252,98		9.472,56	C
11/02/2021	Pagamento/Banco Nº 60/2021	9.130,28		342,28	C
26/02/2021	Pagamento/Banco Nº 77/2021	254,63		87,65	C
28/02/2021	Movimentação Contábil - Ajuste Conta Corrente Negativo Nº 2/2021		9.322,53	9.410,18	C
28/02/2021	Movimentação Contábil - Ajuste Conta Corrente Negativo Nº 2/2021	9.322,53		87,65	C
23/03/2021	Liquidação/Desconto Nº 79/2021		261,39	349,04	C
23/03/2021	Liquidação/Desconto Nº 81/2021		2.567,98	2.917,02	C
23/03/2021	Liquidação/Desconto Nº 83/2021		6.326,51	9.243,53	C
31/03/2021	Pagamento/Banco Nº 117/2021	9.155,88		87,65	C
05/04/2021	Liquidação/Desconto Nº 90/2021		6.326,51	6.414,16	C
05/04/2021	Liquidação/Desconto Nº 93/2021		2.803,77	9.217,93	C
13/04/2021	Pagamento/Banco Nº 142/2021	9.130,28		87,65	C
10/05/2021	Liquidação/Desconto Nº 126/2021		6.326,51	6.414,16	C
10/05/2021	Liquidação/Desconto Nº 129/2021		2.531,18	8.945,34	C
24/05/2021	Pagamento/Banco Nº 186/2021	8.857,69		87,65	C
18/06/2021	Liquidação/Desconto Nº 151/2021		2.531,18	2.618,83	C
18/06/2021	Liquidação/Desconto Nº 154/2021		6.326,51	8.945,34	C
18/06/2021	Pagamento/Banco Nº 216/2021	8.857,69		87,65	C
02/07/2021	Liquidação/Desconto Nº 179/2021		2.598,54	2.686,19	C
02/07/2021	Liquidação/Desconto Nº 181/2021		6.326,51	9.012,70	C
19/07/2021	Pagamento/Banco Nº 258/2021	8.857,69		155,01	C
16/08/2021	Liquidação/Desconto Nº 213/2021		6.326,51	6.481,52	C
16/08/2021	Liquidação/Desconto Nº 214/2021		2.508,02	8.989,54	C
16/08/2021	Pagamento/Banco Nº 299/2021	8.834,53		155,01	C
22/09/2021	Liquidação/Desconto Nº 253/2021		2.531,18	2.686,19	C
22/09/2021	Liquidação/Desconto Nº 255/2021		6.326,51	9.012,70	C
22/09/2021	Pagamento/Banco Nº 343/2021	8.857,69		155,01	C
15/10/2021	Liquidação/Desconto Nº 277/2021		6.326,51	6.481,52	C
15/10/2021	Liquidação/Desconto Nº 278/2021		2.531,18	9.012,70	C
15/10/2021	Pagamento/Banco Nº 383/2021	8.857,69		155,01	C
01/11/2021	Liquidação/Desconto Nº 295/2021		6,15	161,16	C
16/11/2021	Liquidação/Desconto Nº 310/2021		6.326,51	6.487,67	C
16/11/2021	Liquidação/Desconto Nº 311/2021		2.507,01	8.994,68	C
22/11/2021	Pagamento/Banco Nº 431/2021	8.994,68			D
30/11/2021	Movimentação Contábil - Ajuste Conta Corrente Negativo Nº 10/2021		155,01	155,01	C
30/11/2021	Movimentação Contábil - Ajuste Conta Corrente Negativo Nº 10/2021	155,01			D
06/12/2021	Liquidação/Desconto Nº 336/2021		6.326,51	6.326,51	C
06/12/2021	Liquidação/Desconto Nº 338/2021		2.716,26	9.042,77	C
06/12/2021	Pagamento/Banco Nº 465/2021	9.042,77			D
Total da Conta		117.562,02	117.562,02		

MUNICÍPIO DE ALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
31.726.714/0001-05
RAZÃO DO PLANO DE CONTAS

13/12/2021

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Conta : 218810102004.F - INSS 13 SALARIO

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
08/02/2021	Liquidação/Desconto N° 38/2021		212,59	212,59	C
23/03/2021	Liquidação/Desconto N° 80/2021		157,20	369,79	C
31/03/2021	Movimentação Contábil - Ajuste Conta Corrente Negativo N° 3/2021		29,66	399,45	C
31/03/2021	Movimentação Contábil - Extra Orçamentário N° 1/2021	29,66		369,79	C
31/03/2021	Movimentação Contábil - Ajuste Conta Corrente Negativo N° 3/2021	29,66		340,13	C
26/04/2021	Liquidação/Desconto N° 103/2021		61,50	401,63	C
01/11/2021	Liquidação/Desconto N° 295/2021		168,00	569,63	C
22/11/2021	Pagamento/Banco N° 432/2021	12,99		556,64	C
06/12/2021	Liquidação/Desconto N° 338/2021		1.251,15	1.807,79	C
06/12/2021	Liquidação/Desconto N° 339/2021		31,85	1.839,64	C
06/12/2021	Pagamento/Banco N° 466/2021	1.839,64			D
Total da Conta		1.911,95	1.911,95		

MUNICÍPIO DE ALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE - NOVA
ESPIRITO SANTO
31.726.714/0001-05
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2021

Assinado digitalmente por MICHELLE VIANA MEIREIRA TANNIURE.09008604728 Data: 2022.02.14 11:04:25 -0300

Assinado digitalmente por CARLOS RENATO VIANA.88432115768 Data: 2022.02.14 11:03:57 -0300

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	3.745.668,83	3.900.630,04
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Outros Ingressos Operacionais	3.745.668,83	3.900.630,04
DESEMBOLSOS	3.735.739,35	3.905.796,52
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.920.755,29	1.874.781,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	156.075,08	149.854,50
Outros Desembolsos Operacionais	1.658.908,98	1.881.160,39
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	9.929,48	(5.166,48)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros Ingressos de Investimentos		
DESEMBOLSOS	27.968,00	16.690,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	27.968,00	16.690,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outros Desembolsos de Investimentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	(27.968,00)	(16.690,00)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
Operação de Crédito		
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes		
Transferências de Capital Recebidas		
Outros Ingressos de Financiamentos		
DESEMBOLSOS		
Amortização / Refinanciamento da Dívida		
Outros Desembolsos de Financiamentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III)		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	(18.038,52)	(21.856,48)
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	60.194,19	82.050,67
Caixa e Equivalente de Caixa Final	42.155,67	60.194,19
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Total das Receitas Derivadas e Originárias		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		

MUNICÍPIO DE ALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE - NOVA
ESPIRITO SANTO
31.726.714/0001-05
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2021

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências Correntes Recebidas		
Total das Transferências Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	156.075,08	149.854,50
Intergovernamentais		
a União		
a Estado e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais	156.075,08	149.854,50
Outras Transferências Concedidas		
Total das Transferências Concedidas	156.075,08	149.854,50

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
LEGISLATIVA	1.920.755,29	1.874.781,63
JUDICIÁRIA		
ESSENCIAL À JUSTIÇA		
ADMINISTRAÇÃO		
DEFESA NACIONAL		
SEGURANÇA PÚBLICA		
RELAÇÕES EXTERIORES		
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PREVIDÊNCIA SOCIAL		
SAÚDE		
TRABALHO		
EDUCAÇÃO		
CULTURA		
DIREITOS DA CIDADANIA		
URBANISMO		
HABITAÇÃO		
SANEAMENTO		
GESTÃO AMBIENTAL		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
AGRICULTURA		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		
INDÚSTRIA		
COMÉRCIO E SERVIÇOS		
COMUNICAÇÕES		
ENERGIA		
TRANSPORTE		
DESPORTO E LAZER		
ENCARGOS ESPECIAIS		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.920.755,29	1.874.781,63

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

MUNICÍPIO DE ALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE - NOVA
ESPIRITO SANTO
31.726.714/0001-05
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2021

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.223/2012

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Alegre, para a legislatura 2013/2016 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal de Alegre **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores para a legislatura de 2013 a 2016 será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Ao ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, em razão de suas atribuições, fica concedida uma verba indenizatória mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - A ausência do Vereador às sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais ou secretas, implicará no desconto de um trinta avos do seu subsídio.

Parágrafo único. Considerar-se-á também ausente da reunião, o vereador que comparecer e não participar das votações, salvo motivo devidamente justificado, com base no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º - No caso de licenciamento por motivo de doença, devidamente comprovado por atestado médico, o Vereador perceberá seus subsídios integrais até o décimo quinto (15º) dia de afastamento.

Parágrafo único. Após o período previsto no caput deste artigo, permanecendo a causa do afastamento, será o mesmo encaminhado à perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social, para se habilitar ao recebimento do auxílio-doença, previsto no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º - Os subsídios pagos não poderão ultrapassar:

- I - individualmente para vereador a remuneração do Prefeito Municipal;
- II - anualmente, no seu somatório, cinco por cento da receita municipal.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

I - a receita de contribuições de servidores destinadas à constituição de fundos ou reservas para custeio de programas de previdência e assistência social, mantidos pelo Município e destinados a seus servidores;

II - operação de crédito;

III - receita de alienação de bens móveis ou imóveis;

IV - transferências oriundas da União ou do Estado através de convênio ou não para realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

Art. 7º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Municipal.

~~Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.~~

Art. 8º - Ficam revalidadas as Leis nº: 3.222/2012 e 3.223/2012 para a legislatura de 2017/2020. (Alterado pela Lei nº 3.405/16)

Alegre (ES), 16 de outubro de 2012.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR

Prefeito Municipal de Alegre



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

Assinado digitalmente
por MARCOS DO
AMARAL
DINO:00280032765
Data: 2018.02.19
21:39:42 -0300

Assinado digitalmente
por MICHELLE VIANA
DINO:00280032765
Data: 2018.02.19
21:40:01 -0300

Assinado digitalmente
por CARLOS RENATO
VIANA:0042115768
Data: 2018.02.25
11:38:19 -0300

LEI Nº 3.486/2018

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART 2º DA LEI
MUNICIPAL Nº 3.223/2012, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

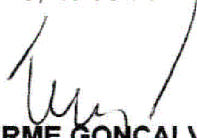
Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.223/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ao ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, em razão do exercício das funções representativa e administrativa, fica concedido o subsídio diferenciado no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam - se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 26 de abril de 2018.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

JUSTCRO

A Câmara Municipal de Alegre ES, **DECLARA** , que não possui justificativas por não ter realizado pagamentos que inobservaram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades para cada fonte diferenciada de recursos no exercício de 2021.

Alegre, ES 31 de Dezembro de 2021.

Carlos Renato Viana

Presidente da Câmara Municipal de Alegre

CARLOS RENATO
VIANA:88452115768

Assinado digitalmente
por CARLOS RENATO
VIANA:88452115768
Data: 2021.09.13
11:28:50 -0300



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.581/2020

**ALTERA REDAÇÃO DO ANEXO IX DA LEI
MUNICIPAL Nº 3.431/2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

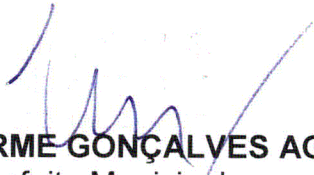
Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O anexo IX da Lei Municipal nº 3.431/2017, incluído pela Lei nº 3.563/2019, Quadro de Pessoal Comissionados da Câmara Municipal de Alegre – ES, passa a vigorar conforme quantitativo constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2020, ficando concedido efeito repristinatório ao Anexo IX da Lei Municipal nº 3.431/2017, incluído pela Lei nº 3.563/2019, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Alegre – ES, 25 de março de 2020.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

MARCOS DO
AMARAL
DINO:00280032765

Assinado digitalmente
por MARCOS DO
AMARAL
DINO:00280032765
Data: 2021.01.06
15:29:45 -0300



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

(Lei Municipal nº 3.431, de 13 de junho de 2017)

ANEXO IX

CARGOS COMISSIONADOS

Denominação do Cargo	Quant.	Referência
Oficial de Gabinete/ Diretor	01	CC1-A
Chefe de Controle Interno*	01	CC1-B
Diretor de Compras/Pregoeira*	01	CC1-B
Diretor de Recursos Humanos*	01	CC1-B
Diretor de Comunicação	02	CC1-B
Assessor de Administração de Dados*	01	CC1-C
Assessor Técnico Legislativo	02	CC1-C
Assessor Téc. de Planej. e Coordenação	02	CC1-C

- Os cargos de Chefe de Controle Interno, Diretor de Compras, Diretor de Recursos Humanos e Assessor de Administração de Dados, serão automaticamente extintos, quando do provimento, mediante Concurso Público, dos cargos efetivos de Controlador Interno, Agente de Licitação, Contador e Controlador Legislativo.

LIMITA

A Câmara Municipal de Alegre ES, **DECLARA** , que não possui atos promovendo a limitação de empenho e movimentação financeira, por não ter sido constatado que a realização da receita não comportou o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais no exercício de 2021.

Alegre, ES 31 de Dezembro de 2021.

Carlos Renato Viana

Presidente da Câmara Municipal de Alegre

CARLOS RENATO
VIANA:88452115768

Assinado digitalmente por
CARLOS RENATO
VIANA:88452115768
Data: 2021.12.13 15:22:33 -
0300

Assinado digitalmente
por MICHELLE VIANA
MICHELLE VIANA
TANNURE:09080604728
Data: 2021.12.13
15:21:48 -0300

PESS – DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER – CONTROLE DA DESPESA COM PESSOAL

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE

EXERCÍCIO: 2021

Considerando os termos do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que cuida do controle da despesa total com pessoal, declaro que o Poder Legislativo do Município:

10) Não praticou ato que provoque aumento da despesa com pessoal, desatendendo:

c) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal;

d) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

11) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final deste mandato;

12) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final deste mandato;

13) Não sancionou norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou editou ato para nomeação de aprovas em concursos públicos, quando:

c) Resultasse em aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final deste mandato;

d) Resultasse em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final deste mandato. Considerando os termos do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que cuida da política de pessoal durante a pandemia do novo Coronavírus, declaro que o Poder Executivo do Município :

14) Não concedeu, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

15) Não criou cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

16) Não alterou estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

17) Não admitiu ou contratou pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretassem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata

o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

18) Não realizou concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

19) Não criou ou majorou auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;

20) Não criou despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 8º da LC nº 173/2020;

21) Não adotou medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

22) Não contou esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

Alegre, ES. 31 de Dezembro de 2021

Carlos Renato Viana

Presidente Câmara Municipal de Alegre

CARLOS RENATO
VIANA:88452115768

Assinado digitalmente
por CARLOS RENATO
VIANA:88452115768

Data: 2021.12.13
15:34:06 -0300

MICHELLE VIANA
MOREIRA
TANNURE:09008604728

Assinado digitalmente por
MICHELLE VIANA MOREIRA
TANNURE:09008604728
Data: 2021.12.13 15:34:31 -
0300

Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, Segundo Piso- Centro, Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707

(PROEXE) – PRONUNCIAMENTO DO CHEFE DO ÓRGÃO

ATESTADO

O Presidente da Câmara Municipal de Alegre ES, **Carlos Renato Viana**, **ATESTA**, ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pela Unidade Executora do Controle Interno, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC n.º 227/2012.

Carlos Renato Viana
Presidente Câmara Municipal de Alegre

CARLOS RENATO
VIANA:88452115768

Assinado digitalmente
por CARLOS RENATO
VIANA:88452115768
Data: 2021.09.13
10:38:47 -0300



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2021

CARLOS RENATO
VIANA:88452115768

Assinado digitalmente
por CARLOS RENATO
VIANA:88452115768
Data: 2022.03.14
09:03:56 -0300

MICHELLE VIANA
MOREIRA
TANNURE:09008604728

Assinado digitalmente por
MICHELLE VIANA MOREIRA
TANNURE:09008604728
Data: 2022.03.14 09:05:05 -
0300

RELACI

Presidente da Câmara Municipal
Carlos Renato Viana

Contadora
Michelle Viana Moreira Tannure

Controladora Interna
Cíntia de Oliveira Barbosa



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

Emitente: CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE

Gestor responsável: CARLOS RENATO VIANA

Exercício: 2021

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades executadas pelo Controle Interno desta Casa de Leis, destacando que apesar de ter não sido elaborado um Plano Anual de Auditoria Interna, algumas atividades foram desenvolvidas pela Controladoria Interna com a finalidade de levantar as informações necessárias para emissão dos relatórios que integram a Prestação de Contas Anual.

A execução das atividades do Controle Interno no exercício 2021, foi demasiadamente prejudicada em função da insuficiente quantidade de pessoal no setor, composto apenas por esta Controladora Interna.

Esta Controladoria realizou ainda o levantamento de todos os dados necessários para a confecção do RELUCI, por amostragem, utilizando técnicas de análise de conformidade aplicáveis a cada caso. No mais esta Controladoria apresenta relatório de atividades efetivamente desenvolvidas no exercício de 2021.

ATIVIDADES

- Acompanhamento do envio da prestação de contas mensal e anual ao TCEES.
- No primeiro de trimestre de 2021, esta Controladoria Interna examinou documentos, que compunham a Prestação de Contas Anual do Gestor da Câmara Municipal de Alegre/ES, relativo ao exercício financeiro de 2020, emitindo Relatório Conclusivo do Controle Interno (RELUCI), Relatório de Gestão (RELGES), Relatório de Atividades do Controle Interno (RELACI).
- A Controladoria, não se descuidou em realizar regular monitoramento em relação à alimentação do Portal Transparência, orientando para que as informações fossem inseridas em tempo real, em cumprimento ao que dispõe a lei de Acesso à Informação.
- Esta Controladoria respondeu a Notícia de Irregularidade TC nº 00153/2021-8, encaminhada ao Tribunal de Contas através do Sistema de Ouvidoria “Conta pra



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

Gente”, a qual denunciava não haver publicação das ações da controladoria, no entanto esta Controladora respondeu tal denúncia comprovando não haver fundamento.

- A atuação do Controle Interno foi exercida através de verificações de conformidade documental, processual, limites legais e constitucionais, recomendações, inspeções in loco, reuniões, dentre outros.
- Foi respondido no mês de julho um questionário sobre a suscetibilidade a corrupção na plataforma e-Prevenção.

TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE)

Durante o exercício de 2021, não foram constatadas ocorrências que ensejassem a instalação de Tomada de Contas Especiais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades acima descritas foram realizadas diretamente pelo Controle Interno da Câmara Municipal ou em parceria com outros setores, sempre sob sua atenta vigilância e coordenação. Considerando os avanços alcançados no último exercício, acreditamos que esta Controladoria tem caminhado satisfatoriamente rumo ao fiel cumprimento da legislação vigente, contribuindo de forma significativa para obtenção de avaliações positivas acerca das ações de Controle Interno, Portal da Transparência e etc. Cumpre ressaltar, que o Controle Interno tem buscado consolidar sua função fiscalizadora, além de atuar como orientador para o aprimoramento da gestão financeira, administrativa e fiscal da Câmara Municipal de Alegre.

Alegre/ES, 11 de março de 2022.

CÍNTIA DE OLIVEIRA BARBOSA
Controle Interno - CMA

CINTIA DE OLIVEIRA
BARBOSA:11774373769

Assinado digitalmente
por CÍNTIA DE
OLIVEIRA
BARBOSA:11774373769
Data: 2022.03.14
09:04:36 -0300



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESA EXERCÍCIO 2021

RELGES

Presidente da Câmara Municipal
Carlos Renato Viana

Contadora
Michelle Viana Moreira Tannure

Controladora Interna
Cíntia de Oliveira Barbosa



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE

Gestor responsável: CARLOS RENATO VIANA

Exercício: 2021

INTRODUÇÃO

Este relatório compõe a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Alegre/ES, referente ao exercício financeiro de 2021, conforme dispõe o artigo 137, II do RITCEES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Este relatório foi baseado nas informações constantes nos demonstrativos contábeis gerados pelo Setor Contábil exigidos pela LRF – Lei Complementar nº 101/2000 (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal), referentes ao exercício financeiro de 2021, concluindo:

I – Despesa Fixada e Executada

O valor total da despesa fixada para o exercício de 2021 foi de **R\$ 3.147.970,00** (três milhões, cento e quarenta sete mil, novecentos e setenta reais), valor este igual ao exercício de 2019 e 2020, conforme a seguir demonstrado:

TABELA 01 - DESPESA FIXADA E ACRÉSCIMOS - EXERCÍCIO DE 2021:

DISCRIMINAÇÃO	Ano anterior 2020	Ano 2021
	Valor (R\$):	Valor (R\$):
Despesa fixada + crédito suplementares	3.147.970,00	3.147.970,00
Crédito adicionais	0,0	0,0
Especiais	0,0	0,0
Despesa Total Autorizada	3.147.970,00	3.147.970,00

*A despesa fixada para o exercício de 2021 está prevista na Lei 3.614 de 23 de dezembro de 2020. Já os dados para determinar a despesa autorizada foram extraídos do Anexo Balanço Financeiro que integra o Balanço geral do exercício 2021.

O valor total da receita repassada foi de **R\$ 3.383.827,80** (três milhões, trezentos e oitenta três mil, oitocentos e vinte sete reais e oitenta centavos), referente ao duodécimo recebido pela Prefeitura Municipal de Alegre.

Para o exercício de 2021 estava previsto uma receita/despesa **R\$ 3.147.970,00** (três milhões, cento e quarenta sete mil, novecentos e setenta reais), no entanto devido a ajustes de arrecadação, o município depositou a maior o valor de **R\$**



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

235.857,80 (duzentos e trinta cinco mil, oitocentos e cinquenta sete reais e oitenta centavos), assim totalizando o valor de **R\$ 3.383.827,80** (três milhões, trezentos e oitenta três mil, oitocentos e vinte sete reais e oitenta centavos).

O total da despesa empenhada foi de **R\$ 2.105.205,27** (dois milhões, cento e cinco mil, duzentos e cinco reais e vinte sete centavos), conforme tabela abaixo:

TABELA 02 – DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Ano anterior 2020		Ano 2021	
	VALOR (R\$)	TOTAL	VALOR (R\$)	TOTAL
Despesas Correntes		1.696.516,68		1.647.979,34
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1.312.346,39		1.264.612,80	
Obrigações Patronais	384.170,29		383.366,54	
Despesas de Exercício Anteriores	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes		328.119,45		428.851,03
Material de consumo	22.506,49		75.678,22	
Outros serviços de terceiros (Pessoa física e jurídica)	217.362,96		267.989,47	
Auxílio alimentação	88.250,00		85.183,34	
Despesas De Capital		16.690,00		27.968,00
Equipamentos e material permanente	16.690,00		27.968,00	
Restos a pagar Não Processado	-	-	406,90	406,90
Total das Despesas Realizadas		2.041.326,13		2.105.205,27

*Os valores das despesas aqui expostas foram extraídos do Demonstrativos de Variações patrimoniais que integra o Balanço geral do exercício 2021.

Em relação à receita repassada e a despesa empenhada no exercício 2021, houve uma economia no valor de **R\$ 1.278.622,53** (um milhão, duzentos e setenta oito mil, seiscentos e vinte dois reais e cinquenta três centavos), que foi devidamente devolvido aos cofres públicos:

TABELA 03 – DEVOLUÇÃO DA ECONOMIA DO DUODÉCIMO

DISCRIMINAÇÃO	Ano anterior 2020	Ano 2021
	Valor (R\$):	Valor (R\$):
Despesa total autorizada (fixada)	3.147.970,00	3.147.970,00
Receita Repassada	3.419.267,28	3.383.827,80
Despesa empenhada	2.041.326,13	2.105.205,27
Economia na Execução da Despesa	1.377.941,15	1.278.622,53

*Os dados aqui reproduzidos foram extraídos do Anexo Balanço Financeiro que integra o Balanço geral do exercício 2021.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

II – Receita

A lei municipal nº. 3.614 de 23 de dezembro de 2020 estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2020 da Câmara Municipal de Alegre em **R\$ 3.147.970,00** (três milhões, cento e quarenta sete mil, novecentos e sessenta reais). No entanto, a melhoria da arrecadação municipal refletiu diretamente no montante repassado para Câmara Municipal de Alegre.

TABELA 04 – RECEITA FIXADA E REALIZADA

DISCRIMINAÇÃO	Ano anterior 2020	Ano 2021
	Valor (R\$):	Valor (R\$):
Receita Fixada	3.147.970,00	3.147.970,00
Receita Realizada	3.419.267,28	3.383.827,80
Receita Repassada	3.419.267,28	3.383.827,80

Assim sendo o valor repassado para a Câmara Municipal (receita realizada/repassada) no exercício de 2021 foi de **R\$ 3.383.827,80** (três milhões, trezentos e oitenta três mil, oitocentos e vinte sete reais e oitenta centavos).

III – Restos a Pagar

Como se pode observar no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro, o total da despesa executada no exercício 2021 foi de **R\$ 2.104.798,37** (dois milhões, cento e quatro mil, setecentos e noventa oito reais e trinta sete centavos), montante utilizado integralmente para o pagamento do total das despesas empenhadas, **GERANDO RESTOS A PAGAR**, no valor de **R\$ 406,90** (quatrocentos e seis reais e noventa centavos) conforme a seguir demonstrado:

TABELA 05 – RESTOS A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO	Ano anterior 2020	Ano 2021
	Valor (R\$):	Valor (R\$):
Despesa executada	2.041.326,13	2.104.798,37
(-) Restos a pagar Processado	0,0	0,0
(-) Restos a pagar Não Processado	0,0	406,90
(=) Valor pago no Exercício	2.041.326,13	2.105.205,27

*Os dados aqui reproduzidos foram extraídos do Anexo DEMRAP e Balanço Financeiro que integra o Balanço geral do exercício 2021.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

IV – Do Cumprimento das Normas Previstas no Art. 59 da LRF (LC Nº 101 de 05/05/2000)

Quanto à execução orçamentária para o exercício 2021, observam-se as seguintes movimentações extraídas dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal do Exercício de 2021:

No tocante à receita, esta foi estimada em **R\$ 3.147.970,00** (três milhões, cento e quarenta sete mil, novecentos e setenta reais), e efetivamente repassado o valor de **R\$ 3.383.827,80** (três milhões, trezentos e oitenta três mil, oitocentos e vinte sete reais e oitenta centavos) conforme se encontra demonstrado no Balanço Financeiro que integra o Balanço Geral.

V – Alcance das Metas Estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias

- a) Despesas: A despesa total empenhada até dezembro de 2021 foi de **R\$ 2.105.205,27** (dois milhões, cento e cinco mil, duzentos e cinco reais e vinte sete centavos).
- b) Dívida: A Câmara Municipal de Alegre não possui dívida fundada.

VI – Despesa com Pessoal (Art. 59, Inciso III, LC 101/2000)

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, **NÃO** ultrapassou os percentuais de **70% (setenta por cento)** definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, conforme o Relatório de Gestão Fiscal (Demonstrativo de Despesa com Pessoal, anexo I da LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”) que no exercício de 2021 o montante das despesas com pessoal (LRF, art. 55. Inciso I, alínea “a” – anexo I) foi de **R\$ 1.647.979,34** (um milhão, seiscentos e quarenta sete mil, novecentos e setenta nove reais e trinta quatro centavos).

Assim sendo, comprometeu cerca de **48,70% (quarenta e oito virgula setenta por cento)**, percentual menor que 70% (setenta por cento), limite este constitucionalmente previsto no artigo 29-A, § 1º da CRFB/88, portanto, inexistem quaisquer medidas a serem adotadas no sentido de reconduzir a despesa total



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

com pessoal aos limites da LRF 101/2000 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme previsto no art. 59 da LRF.

TABELA 06 – DESPESA COM PESSOAL

DISCRIMINAÇÃO	Ano anterior 2020	Ano 2021
	Valor (R\$):	
Despesa com pessoal	1.696.516,68	1.647.979,34
(=) Valor pago no Exercício	1.696.516,68	1.647.979,34

VII – Gestão Patrimonial

O sistema informatizado de gestão de patrimônio encontra-se em regular funcionamento, realizando acompanhamento mensal por parte do Controle Interno, emissão de relatórios de prestação de contas patrimonial e inventário físico anual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se então, que os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre outros, essenciais a Administração Pública, estão sendo fielmente observados, bem como, as determinações legais em relação à transparência, com a regular publicação de informações relacionadas aos servidores, além dos relatórios da execução orçamentária e da gestão fiscal através do site oficial dessa Casa Leis (www.alegre.es.leg.br).

Alegre/ES, 14 de fevereiro de 2022.

CARLOS RENATO
VIANA:88452115768

Assinado digitalmente por
CARLOS RENATO
VIANA:88452115768
Data: 2022.02.14 10:07:39 -
0300

CARLOS RENATO VIANA
Presidente CMA – 2019/2020

CINTIA DE OLIVEIRA
BARBOSA:11774373769

Assinado digitalmente por
CINTIA DE OLIVEIRA
BARBOSA:11774373769
Data: 2022.02.14 10:07:16 -
0300

CÍNTIA DE OLIVEIRA BARBOSA
Controle Interno - CMA



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

Assinado digitalmente por MICHELLE VIANA
Data: 2022.03.05 19:57:52 -0300

Assinado digitalmente por CARLOS RENATO VIANA
Data: 2022.03.05 19:57:52 -0300

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2021

RELUCI

Presidente da Câmara Municipal
Carlos Renato Viana

Contadora
Michelle Viana Moreira Tannure

Controladora Interna
Cíntia de Oliveira Barbosa



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

Emitente: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE

Gestor responsável: CARLOS RENATO VIANA

Exercício: 2021

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício de 2021, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Foram considerado todos os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por este Controle Interno através de amostragem, utilizando-se técnicas de análise de conformidade aplicáveis a cada caso. A seguir apresentamos os procedimentos adotados, acompanhados das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o parecer conclusivo.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

Procedimentos de controle adotados pelo controle interno:

COD.	PONTO DE CONTROLE	BASE LEGAL	PROCEDIMENTO	UNIVERSO DO PONTO DE CONTROLE	AMOSTRA SELECIONADA	RESULTADO
1. ITENS DE ABORDAGEM PRIORITÁRIA						
1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	Segundo Análise de Conformidade das Contas CMA os dados entre despesa e empenho não apresentam divergências, demonstrando assim que não houve despesas realizadas sem prévio empenho
1.2 Gestão Previdenciária						
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	- CF/88, art. 40. - LRF, art. 69. - Lei 9.717/1998, art. 1º. - Lei 8.212/1991 - Lei Local - Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	O registro por competência foi realizado adequadamente.
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	- CF/88, art. 40. - LRF, art. 69. - Lei 9.717/1998, art. 1º. - Lei 8.212/1991 - Lei Local - Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA ▪ DEMCSE	Sim, houve pagamento tempestivo, conforme Análise de Conformidade das Contas CMA e anexo integrante da PCA DEMCSE.
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	- CF/88, art. 40. - LRF, art. 69. - Lei 9.717/1998, art. 1º. - Lei 8.212/1991 - Lei Local - Regime de competência	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	Não houve pagamento de juros, multa ou de obrigação complementares, ou seja, tudo devidamente pago em dia.
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias- parte servidor	- CF/88, art. 40. - LRF, art. 69. - Lei 9717/1998 art. 1º. - Lei 8.212/1991 - Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	Sim, todos os servidores tiveram retenção das contribuições previdenciárias, quitadas tempestivamente.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	- CF/88, art. 40. - LRF, art. 69. - Lei 9717/1998 art. 1º. - Lei 8.212/1991 - Lei Local - Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Análise de Conformidade das Contas CMA	Análise de Conformidade das Contas CMA	Não houve parcelamentos ou débitos pendentes devidos por este Poder Público.
1.2.8	Medidas de Cobrança – Créditos Previdenciários a receber e parcelamentos a receber	LRF	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras foram objeto de medidas de cobrança para as exigências das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno	Guias de Recolhimento	Guias de Recolhimento	Segundo as guias de recolhimento que se encontram arquivadas no setor contábil, não existem obrigações previdenciárias não recolhidas que foram objeto de cobrança, ou seja, todas as obrigações previdenciárias do RPPS (patronal e retido) foram recolhidas e pagas.
1.3 Gestão Patrimonial						
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, artigos 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Tabelas 10, 11, 12 e 13 da IN 68/2020	- Tabelas 10, 11, 12 e 13 da IN 68/2020 - BALPAT	Todos os bens móveis e imóveis da Câmara encontram-se devidamente registrados, avaliados e depreciados. O trabalho é feito paralelamente entre o Setor Patrimonial e Contábil, dessa forma quando é feito o balancete mensal, todas as divergências são apuradas e sanadas antes mesmo do fechamento.
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Análise de Conformidade das Contas CMA	- Análise de Conformidade das Contas CMA - Tabela 10, 11, 12 e 13 da IN 68/2020 - INVINT - INVALM - INVMOV - INVIMO	O setor contábil junto com setor patrimonial fez confronto mensal dos dados gerados pelo sistema contábil e do sistema patrimonial, contendo informações claras de sua caracterização e localização. Os agentes responsáveis pela guarda e administração dos bens patrimoniais permanentes estão nomeados através de Portaria interna.
1.3.3	Disponibilidades - financeiras depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	- Extratos bancários - EXTBAN	- Ofício circularização ao Bancos do Município - EXTBAN	Foi enviado pelo controle interno ofício de circularização aos Bancos do Município solicitando que os mesmos informassem a existência de contas em nome da Câmara Municipal de Alegre, junto com seus respectivos extratos bancários para confrontar com os dados apresentados pelo setor contábil, no entanto, somente o Banco do Brasil, Banestes e Bradesco colaboraram respondendo o



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

						ofício deste órgão. Restou comprovado através das conciliações bancárias e extratos (EXTBAN) que esta Casa de Leis só possui disponibilidades financeiras depositadas em instituições financeiras oficiais, quais sejam: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banestes.
1.3.4	Disponibilidades - financeiras depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, artigos 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	- Extratos bancários - EXTBAN	- EXTBAN - Extratos bancários	Os valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras são totalmente compatíveis com os valores registrados e apresentados pelo Setor Contábil através de extratos bancários no final do exercício
1.3.7	Obrigações contraídas no último ano de mandato	LC 101/2000, art. 42.	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de Caixa.	Análise de Conformidade das Contas CMA	- Análise de Conformidade das Contas CMA - DEMRAPI	O titular do Poder não contraiu obrigações nos dois últimos quadrimestres que não puderam ser cumpridas.
1.3.00	Demonstrações contábeis – compatibilidade de bens móveis e imóveis, almoxarifado com os inventários anuais;	Resolução TC nº 297/16, Art. 7º, Inc. X.	Demonstrações contábeis evidenciando a integralidade dos bens móveis e imóveis, inclusive bens em almoxarifado em compatibilidade com os inventários anuais.	- BALPAT - INVMOV - INVIMO - INVALM - Processos de Pregões	- BALPAT - INVMOV - INVIMO - INVALM - Processos de Pregões	Os valores do imobilizado constante no ativo não circulante do Balanço Patrimonial (BALPAT), é idêntico ao saldo total apresentado no arquivo INVMOV, ou seja, R\$ 236.387,55 (duzentos e trinta seis mil, trezentos e oitenta sete reais e cinquenta cinco centavos), bem como, os valores da Classe de “bens imóveis” do imobilizado é idêntico ao saldo total dos valores apresentados no Inventário anual dos bens imóveis, ou seja, R\$ 531.962,22 (quinhentos e trinta um mil, novecentos e sessenta dois reais, vinte dois centavos). Já a soma da Classe “Estoques” pertencentes ao “Ativo Circulante” e ao “Ativo Não Circulante” também é idêntico ao saldo total dos valores apresentados no Inventário anual dos bens em almoxarifado, sendo o valor de R\$0,00 (zero), pois a Câmara de Alegre adotou a política de comprar somente quando necessário, para não gerar estoque excessivo, no entanto, quando o setor necessita o material é adquirido imediatamente através de Pregão Presencial (Registro de Preço).
1.4 Limites Constitucionais e Legais						
1.4.6	Despesas com pessoal – abrangência.	LC 101/2000, art. 18.	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	Análise de Conformidade das Contas CMA	Análise de Conformidade das Contas CMA	Foi considerado o cálculo limite para todas as despesas com pessoal.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

1.4.7	Despesas com pessoal - Limites.	LC 101/2000, artigos 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	- Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da despesa com pessoal – orçamento fiscal e seguridade social. - Aqui Notícias, edição do dia 28 de janeiro 2022 - DEMVAP	- Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da despesa com pessoal – orçamento fiscal e seguridade social. - Aqui Notícias, edição do dia 28 de janeiro 2022 - DEMVAP	A Receita Corrente Líquida do Município no exercício de 2021 foi de R\$ 98.220.361,12 (noventa oito milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e sessenta um reais e doze centavos), as despesas totais com pessoal na Câmara foi de R\$ 1.647.979,34 (um milhão, seiscentos e quarenta sete mil, novecentos e setenta nove reais e trinta quatro centavos), correspondente ao percentual de 1,68% por cento de despesas total com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida do município.
1.4.8	Despesas com pessoal descumprimento de limites - nulidade do ato	LC 101/2000, art. 21.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.	Análise de Conformidade das Contas CMA	Análise de Conformidade das Contas CMA	Não foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.
1.4.9	Despesas com pessoal – aumento despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato – nulidade do ato	LC 101/2000, art. 21, parágrafo único.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.	Análise de Conformidade das Contas CMA	Análise de Conformidade das Contas CMA	Não houve aumento de despesas com pessoal nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao término do mandato do titular do Poder.
1.4.10	Despesas com pessoal limite prudencial - vedações	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	- Aqui Notícias, edição do dia 28 de janeiro 2022 - DEMVAP	- Aqui Notícias, edição do dia 28 de janeiro 2022 - Análise de Conformidade das Contas CMA - Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da despesa com pessoal – orçamento fiscal e seguridade social. - DEMVAP	As despesas totais com pessoal não excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder, nem o limite legal de 6% e o prudencial de 5,7% foi ultrapassado, pois o percentual de despesas total com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida do município foi de 1,68% por cento.
1.4.11	Despesas com pessoal extrapolção do limite providências / medidas de contenção	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF/88) foram adotadas.	- BALFIN - DEMVAP	- BALFIN - DEMVAP	As despesas totais com pessoal não ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, não foi necessário a adoção de medidas saneadoras previstas no artigo 23 da LRF (e 169, §§ 3º e 4º da CF/88).
1.4.12	Despesas com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária – autorização na LDO	CRFB/88, art. 169, § 1º.	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência:	Análise de Conformidade das Contas CMA	Análise de Conformidade das Contas CMA	Não foi identificada nenhuma concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal sem prévia dotação orçamentária ou autorização legal.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

			I – De prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II – De autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.			
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	- BALFIN - DEMVP	- BALFIN - DEMVP	O duodécimo repassado foi no valor de R\$ 3.383.827,80 (três milhões, trezentos e oitenta três mil, oitocentos e vinte sete reais e oitenta centavos), o gasto com a folha de pagamento foi de R\$ 1.647.979,34 (um milhão, seiscentos e quarenta sete mil, novecentos e setenta nove reais e trinta quatro centavos), assim sendo, comprometeu cerca de 48,70% por cento dos recursos financeiros recebidos, percentual menor que 70%, limite este constitucionalmente previsto no artigo 29-A, § 1º da CRFB/88.
1.4.17	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores - fixação	CRFB/88, art. 29-A, inciso VI	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	- Lei Municipal 3.223/2012 - Lei Municipal 3.405/2016 - Lei Municipal 3.486/2018 - FIXSUB	FIXSUB	A fixação do subsídio dos Vereadores foi determinada pela Lei Municipal 3.223/2012 e revalidada pela Lei Municipal 3.486/2018. Foi observado a fixação do subsídio para a legislatura subsequente.
1.4.18	Despesas com pessoal subsídio dos vereadores - pagamento	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	- Lei Municipal 3.223/2012 - Lei Municipal 3.405/2016 - Lei Municipal 3.486/2018 - Lei Estadual 10.317/2014 - FIXSUB	- Lei Estadual 10.317/2014 - FIXSUB	Com base na alínea “b” do inciso VI do artigo 29 da CR/88, foi obedecido o limite máximo de 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, pois o subsídio dos Vereadores da Câmara de Alegre está fixado no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando 17,77% por cento do salário do Deputados Estaduais que está fixado em R\$ 25.322,25 (vinte cinco mil, trezentos e vinte dois reais e vinte cinco centavos).
1.4.19	Despesas com pessoal - remuneração vereadores	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	- Aqui Notícias, edição do dia 28 de janeiro 2022 - DEMVP	- Aqui Notícias, edição do dia 28 de janeiro 2022 - Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da despesa com pessoal – orçamento fiscal e seguridade social. - DEMVP	O total da despesa com a remuneração dos Vereadores NÃO ultrapassou o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município.
1.4.20	Poder Legislativo Municipal – despesa total	CRFB/88, art. 29-A	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências	- Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da despesa com pessoal – orçamento fiscal e seguridade social. - DEMVP	- Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da despesa com pessoal – orçamento fiscal e seguridade social. - DEMVP	O total da despesa com a remuneração do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, NÃO ultrapassou o os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

			previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.			
1.5 Demais Atos de Gestão						
1.5.1	Documentos integrantes da PCA - compatibilidade com o normativo do TCE	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	▪ PCA	▪ PCA ▪ IN 068/2020	Todos os documentos da PCA estão de acordo com a IN 068/2020 do Tribunal de Contas, referente a remessa.
2. ITENS DE ABORDAGEM COMPLEMENTAR						
2.2 Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária						
2.2.8	Despesa pública – criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa – estimativa de impacto orçamentário-financeiro	LC 101/2000, art. 16	Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental com consequente aumento de despesa, avaliar se os atos foram acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois subsequentes e se foram acompanhados por declaração do ordenador de despesas que o aumento acarretado teve adequação e compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA, com o PPA e com a LDO.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	Sim, todos os atos foram acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas.
2.2.9	Despesa pública – criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa – afetação das metas fiscais.	LC 101/2000, art. 17, § 3º.	Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de despesas de caráter continuado, avaliar se foram observadas as condições previstas no artigo 17, § 1º da LRF e se os efeitos financeiros decorrentes do ato praticado não afetarão as metas fiscais dos exercícios seguintes e serão compensados por aumento permanente de receitas ou pela redução permanente de despesas.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	Não foi observado ato de criação, expansão ou aperfeiçoamento de despesas de caráter continuado ou execução de projetos não inclusos na lei orçamentária anual.
2.2.10	Execução de programas e projetos	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	Não houve a execução de projetos não inclusos na lei orçamentária anual.
2.2.11	Execução de despesas – créditos orçamentários	CRFB/88, art. 167, II.	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	Não houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais da lei orçamentária anual.
2.2.13	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA ▪ DEMCAD	Todas as eventuais aberturas de créditos adicionais suplementares ou especiais, bem como as transferências de dotações orçamentárias foram realizadas mediante prévia autorização legislativa e todas continham indicação dos recursos correspondentes.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

2.2.18	Realização de investimentos plurianuais	CRFB/88, art. 167, § 1º	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autoriza a inclusão.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	Não foram iniciados investimentos cuja execução não tenha prévia inclusão no plano plurianual
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	Foi obedecido o disposto no artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público no que tange a escrituração e consolidação contábil das contas públicas.
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	Todos os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.
2.2.29	Déficit orçamentário - medidas de contenção	LC 101/2000, art. 9º.	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.	▪ DEMVAP ▪ BALPAT	▪ DEMVAP ▪ BALPAT ▪ RELGES	Não foram expedidos atos de limitação de empenho no exercício de 2021. Não houve déficit orçamentário, assim como todos os gastos foram devidamente analisados. As despesas foram contidas, e observou-se uma economia de R\$ 1.278.622,53 (um milhão, duzentos e setenta oito mil, seiscentos e vinte dois reais e cinquenta três centavos) apesar de ter havido um aumento de gastos em relação ao ano de 2020.
2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	Não foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.
2.2.31	Despesa – liquidação	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	Todas as liquidações de despesas atendem aos pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	Todos os pagamentos de despesas foram feitos mediante prévia liquidação.
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	Todas as despesas decorrentes de recursos vinculados foram executadas sem desvio de finalidade.
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções	Legislação específica	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidade privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	Não houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas
2.2.35	Despesa – subvenção social.	Lei 4.320/1964, art. 16.	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA ▪ Anexos da PCA	A Câmara Municipal de Alegre não faz concessão de subvenção social.
2.2.00	Análise de consistência dos dados	Resolução TC nº 297/16, Art. 7º, Inc. XI.	Análise de consistência dos dados apresentados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro,	• Através de cadastro no Cidades-web	• Através de cadastro no Cidades-web	Todos os dados analisados foram consistentes.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

	apresentados no Balanço Geral - intermédio do sistema Cidades-Web		Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, realizada eletronicamente por intermédio do sistema Cidades-Web (pontos de controle definidos no ANEXO I) ou realizada não eletronicamente (pontos de controle definidos no ANEXO II).			
2.3 Gestão Patrimonial						
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA ▪ DEMVAP	A Câmara Municipal de Alegre não possui passivos contingentes.
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	A Câmara Municipal de Alegre não possui precatórios judiciais.
2.3.5	Cancelamento de passivos	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	Não há cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.
2.4 Limites Constitucionais e Legais						
2.4.1	Transferências voluntárias – exigências	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	Não houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação.
2.4.3	Dívida pública – originalmente superior ao limite – redução do valor excedente	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	• DEMDIFD	• DEMDIFD	A Câmara Municipal de Alegre não possui dívidas de espécie alguma
2.4.00	Autorização orçamentária e abertura de créditos adicionais;	Resolução TC nº 297/16, Art. 7º, Inc. V.	Analisar os Demonstrativos de créditos adicionais se foram abertos mediante edição de decreto executivo, conforme determina o artigo 42 da Lei 4.320/1964.	▪ DEMCAD ▪ Decreto	▪ DEMCAD ▪ Decretos	Todos os demonstrativos de créditos adicionais foram abertos mediante edição de Decretos pelo Poder Executivo.
2.5 Gestão Previdenciária						
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA ▪ Guias de Recolhimentos	Foram realizadas as devidas retenções na fonte e recolhimento de impostos e as contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas, com o regular e tempestivo desconto previdenciário, contribuição patronal, conforme pode ser comprovado



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

			peças jurídicas contratadas pela administração pública.			através do FOLRPP.
2.5.2	Base de cálculo de contribuições - RPPS	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA ▪ Guias de Recolhimentos ▪ DEMCSE	As contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando a base de cálculo definida na legislação municipal.
2.5.4	Alíquota de contribuição – Recolhimento	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA ▪ Guias de Recolhimentos	Os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão sendo calculadas e recolhidos conforme alíquotas de contribuição estabelecidas na legislação conforme pode ser comprovado através do FOLRGP.
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA ▪ Guias de Recolhimentos	As contribuições previdenciárias devidas ao RPPS estão sendo calculadas e retidas com as devidas emissões de Guias de Recolhimento.
2.5.7	Servidores cedidos	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Verificar se o RPPS é ciente formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	▪ DELCEDI	▪ DELCEDI	A Câmara não possui servidores cedidos, conforme declaração da Diretora Executiva do IPASMA.
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º.	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA ▪ DEMCSE ▪ Guias de Recolhimento Pagas ▪ DEMDIFD ▪ DEMDFLT ▪ BALPAT ▪ DEMVAP	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA ▪ DEMCSE ▪ Guias de Recolhimento Pagas ▪ DEMDIFD ▪ DEMDFLT ▪ BALPAT ▪ DEMVAP	Não existem acordos de parcelamentos de débitos previdenciário.
2.5.22	Contabilização da amortização do déficit atuarial	MCASP e Portaria MPS 403/2008, art. 17	Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS pela Unidade Gestora devedora, bem como do reconhecimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	Sim, houve uma correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS por parte da Câmara Municipal de Alegre.
2.5.26	Censo Atuarial	Lei Federal 10.887/2004, art. 3º. Portaria MPS 403/2008, art.12.	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	O Poder Legislativo realizou no mês de novembro de 2021 o censo atuarial dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, atualizando todos os dados cadastrais destes na base de dados.
2.5.37	Registro de Admissões	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA	▪ Análise de Conformidade das Contas CMA ▪ Homologação publicada em DIOES	Não houve admissões de servidores efetivos encaminhadas ao TCE para fins de registro, pois o último concurso público foi realizado no ano de 2001.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

2.5.00	Contribuições previdenciárias, eventuais débitos e parcelamentos	Resolução TC nº 297/16, Art. 7º, Inc. IV.	Demonstrar os valores empenhados, liquidados e pagos, a título de obrigações previdenciárias (contribuição patronal) devidas pela unidade gestora, bem como os valores retidos dos servidores e recolhidos para a entidade previdenciária.	- DEMSE - BALEXOD - BALVER - Guias de Recolhimento Pagas - DEMDIFD - DEMDFLT - BALPAT - DEMVA	- DEMSE - BALEXOD - BALVER - Guias de Recolhimento Pagas - DEMDIFD - DEMDFLT - BALPAT - DEMVA	A Câmara não possui parcelamentos e a contribuições previdenciárias, RPPS, RGPS foram retidas e contribuídas em sua integralidade mês a mês. A Câmara empenhou, liquidou e pagou, a título de obrigações patronais o valor de R\$ 383.366,54 (trezentos e oitenta três mil, trezentos e sessenta seis reais e cinquenta quatro centavos).
2.6 Demais Atos de Gestão						
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Análise de Conformidade das Contas CMA	Análise de Conformidade das Contas CMA	As funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.
2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Legislação específica do órgão	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.	Lei 3.431/2017 e suas alterações	Lei 3.431/2017 e suas alterações	A legislação específica está sendo observada.
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações se destinam ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	- BALPAT - BALEXOD	- BALPAT - BALEXOD	Não houve contratação por tempo determinado no âmbito da Câmara Municipal.
2.6.4	Pessoal – teto	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Análise de Conformidade das Contas CMA	- Análise de Conformidade das Contas CMA - Lei 3.431/2017 e suas alterações	Todos os servidores da Câmara Municipal de Alegre, efetivos e comissionados, estão obedecendo o teto remuneratório.
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	CRFB/88, art. 37, caput.	Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	Análise de Conformidade das Contas CMA	Análise de Conformidade das Contas CMA	Não foi identificado o pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Análise de Conformidade das Contas CMA	- Análise de Conformidade das Contas CMA - Processos de Pregões 2021	As contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

Auditorias realizadas

Apesar de ainda não haver norma editada sobre o assunto, é entendimento comum que os documentos contábeis elaborados para a PCA deverão ser analisados e/ou auditados exclusivamente por profissional especializado em auditoria contábil, a quem compete a responsabilidade por emitir parecer técnico sobre a movimentação contábil e embasar o Relatório Conclusivo do Controle Interno, que integra a PCA.

Esta Controladoria permanece sem um Auditor para integrar os quadros de servidores do Controle Interno desta Casa de Leis, cujo rol de competências incluía a análise e/ou auditorias de documentos contábeis utilizados para embasar os Relatórios do Controlador Interno na Prestação de Contas Anual (PCA).

Na impossibilidade de contar com profissional para análise das peças contábeis, esta Controladoria realizou o levantamento de todos os dados necessários para a elaboração do presente relatório, com base no Relatório de Análise de Conformidade das Contas da Câmara Municipal de Alegre, elaborado pela Contadora da Prefeitura Municipal, cedida cordialmente para analisar as peças contábeis emitidas pelo setor contábil desta Casa de Leis.

Irregularidades constatadas

Assim sendo, com base nos dados analisados, **NÃO** foram constatadas irregularidades.

Constatações e Proposições

NÃO há proposições ou alertas a serem apresentados, pois esta Unidade de Controle Interno não detectou irregularidades e/ou ilegalidades a serem sanadas.

Parecer conclusivo

O exame da prestação de contas anual elaborada, de responsabilidade do gestor, Sr. Carlos Renato Viana, relativa ao exercício de 2021, tem por objetivo:



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

- I. Avaliar o cumprimento das metas previstas na lei de diretrizes orçamentárias e no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado e dos Municípios;
- II. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado e dos Municípios;
- IV. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Tendo por base os pontos de controle avaliados, elencados no item 1 do presente relatório, conclui-se que a prestação de contas anual encontra-se **REGULAR** em relação à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, assim como, os atos de gestão, no exercício a que se refere, foram praticados observando os princípios de legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Alegre/ES, 04 de março de 2022.

CÍNTIA DE OLIVEIRA BARBOSA

Controladora Interna da Câmara Municipal de Alegre

CINTIA DE OLIVEIRA
BARBOSA:11774373769

Assinado digitalmente por
CÍNTIA DE OLIVEIRA
BARBOSA:11774373769
Data: 2022.03.05
19:58:24 -0300

TERALM

IDENTIFICAÇÃO: IPASMA ALEGRE ES

EXERCICIO: 2021

TERMO DE INVENTARIO ANUAL DE ALMOXARIFADO

A Comissão de Inventário, instituída pela portaria 008/2021, declara para os devidos fins que realizou o Inventario Anual , registrado no processo administrativo 01, tendo apurado os seguintes valores:

Saldo de Bens	Saldo Contábil	Saldo Inventario	Diferença
0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS (detalhamento das Diferenças)

Não Possui diferença.

CARLOS RENATO
VIANA:88452115768

Assinado digitalmente por
CARLOS RENATO
VIANA:88452115768
Data: 2022.02.14 13:33:44 -
0300

MICHELLE VIANA
MOREIRA
TANNURE:09008604728

Assinado digitalmente por
MICHELLE VIANA MOREIRA
TANNURE:09008604728
Data: 2022.02.14 13:34:14 -
0300

Por ser verdade, firmam o presente termo.

Alegre , ES 31 de Dezembro de 2021.

RESPONSÁVEIS PELO PATRIMÔNIO

Nome: Mariangela Simao Albani

Endereço: Av Jeronimo Monteiro, 38, Centro, Alegre ES 29500-000

e-mail: michelleviana90@hotmail.com

Cargo: pregoeira

CPF: 031.406.387-01

Ato de Nomeação: Portaria 009/2017 de 29/12/2017 ate 09/11/2021.

Nome: Carolina Duarte Rodrigues

Endereço: Av. Dr Olivio Correa Pedrosa, 121 Centro , 29500000 Alegre ES

e-mail: michelleviana90@hotmail.com

Cargo: Pregoeira

CPF: 577.879.307-30

Ato de Nomeação: 008/2021 de 10/11/2021

TABELA 39

TERIMO

IDENTIFICAÇÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE ES

EXERCICIO: 2021

TERMO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS IMÓVEIS

A Comissão de Inventário, instituída pela portaria 002/2020 DE 02/01/2020 e pela portaria 004/2021 de 23/07/2021, declara para os devidos fins que realizou o Inventario Anual dos Bens Imoveis , registrado no processo administrativo 01, tendo apurado os seguintes valores:

Saldo de Bens	Saldo Contábil	Saldo Inventario	Diferença
R\$ 531.962,22	R\$ 531.962,22	R\$ 531.962,22	R\$ 0,00

NOTAS EXPLICATIVAS (detalhamento das Diferenças)

Não Possui diferença.

Por ser verdade, firmam o presente termo.

Alegre , ES 31 de Dezembro de 2021.

RESPONSÁVEIS PELO PATRIMÔNIO

Nome: Fabiano da Silva Pinheiro

Endereço: Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, 78, Guararema, Alegre ES 29500-000

e-mail: michelleviana90@hotmail.com

Cargo: recepcionista

CPF: 090.793.377-73

Ato de Nomeação: Portaria 002/2020 de 02/01/2020 e Portaria 004/2021 de 23/07/2021

FABIANO DA SILVA
PINHEIRO:09079337773

Assinado digitalmente
por FABIANO DA SILVA
PINHEIRO:09079337773
Data: 2021.12.13
08:53:11 -0300

Nome: Alexandre Alex Vidal

Endereço: Rua dos Espanhóis, 194, Guararema , 29500000 Alegre ES

e-mail: michelleviana90@hotmail.com

Cargo: Diretor

CPF: 028.246.466-24

Ato de Nomeação: Portaria 002/2020 de 02/01/2020 e Portaria 004/2021 de 23/07/2021

Nome: Rita de Cássia de Oliveira

Endereço: Rua Dr. Chacon , sn, Centro , 29500000 Alegre ES

e-mail: michelleviana90@hotmail.com

Cargo: Assistente Legislativo

CPF: 978.729.547-53

Ato de Nomeação: Portaria 002/2020 de 02/01/2020 (Retirada da Portaria em 22/07/2021 por motivo falecimento COVID 19)

Nome: Helton Guerra Jaccoud

Endereço: Rua Dr. Chacon , sn, Centro , 29500000 Alegre ES

e-mail: michelleviana90@hotmail.com

Cargo: Advogado

CPF: 741.034.907-72

Ato de Nomeação: Portaria 004/2021 de 23/07/2021

Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, Segundo Piso- Centro, Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707

DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Alegre Declara que **não possui Bens Intangíveis**

CARLOS RENATO
VIANA:88452115768

Assinado digitalmente
por CARLOS
RENATO
VIANA:88452115768
Data: 2021.09.13
10:40:57 -0300

Carlos Renato Viana

Presidente da Câmara Municipal

TABELA 39

TERMOV

IDENTIFICAÇÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE ES

EXERCICIO: 2021

TERMO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Inventário, instituída pela portaria 002/2020 DE 02/01/2020 e pela portaria 004/2021 de 23/07/2021, declara para os devidos fins que realizou o Inventario Anual dos Bens Móveis , registrado no processo administrativo 01, tendo apurado os seguintes valores:

Saldo de Bens	Saldo Contábil	Saldo Inventario	Diferença
R\$ 252.645,93	R\$ 252.645,93	R\$ 252.645,93	R\$ 0,00

NOTAS EXPLICATIVAS (detalhamento das Diferenças)

Não Possui diferença.

Por ser verdade, firmam o presente termo.

Alegre , ES 31 de Dezembro de 2021.

Assinado digitalmente por
CARLOS RENATO
VIANA:88452115768
Data: 2021.12.13
08:59:32 -0300

RESPONSÁVEIS PELO PATRIMÔNIO

Nome: Fabiano da Silva Pinheiro

Endereço: Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, 78, Guararema, Alegre ES 29500-000

e-mail: michelleviana90@hotmail.com

Cargo: recepcionista

CPF: 090.793.377-73

Ato de Nomeação: Portaria 002/2020 de 02/01/2020 e Portaria 004/2021 de 23/07/2021

Assinado digitalmente por
FABIANO DA SILVA
PINHEIRO:09079337773
Data: 2021.12.13
09:00:04 -0300

Nome: Alexandre Alex Vidal

Endereço: Rua dos Espanhóis, 194, Guararema , 29500000 Alegre ES

e-mail: michelleviana90@hotmail.com

Cargo: Diretor

CPF: 028.246.466-24

Ato de Nomeação: Portaria 002/2020 de 02/01/2020 e Portaria 004/2021 de 23/07/2021

Nome: Rita de Cássia de Oliveira

Endereço: Rua Dr. Chacon , sn, Centro , 29500000 Alegre ES

e-mail: michelleviana90@hotmail.com

Cargo: Assistente Legislativo

CPF: 978.729.547-53

Ato de Nomeação: Portaria 002/2020 de 02/01/2020 (Retirada da Portaria em 22/07/2021 por motivo falecimento COVID 19)

Nome: Helton Guerra Jaccoud

Endereço: Rua Dr. Chacon , sn, Centro , 29500000 Alegre ES

e-mail: michelleviana90@hotmail.com

Cargo: Advogado

CPF: 741.034.907-72

Ato de Nomeação: Portaria 004/2021 de 23/07/2021



Dados do Cliente

Nome

CAMARA MUNICIPAL DE ALEGR

Agência

281-0

Conta

1429-0

Perfil do Investidor

SEM QUESTIONARIO

Carteira de Investimentos

Aderente ao Perfil

FUNDO

S.Público Automático

CNPJ

04.288.966/0001-27

Assinado digitalmente
por CARLOS RENATO
VIANA:88452115768
Data: 2022.03.21
15:57:31 -0300

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2021	Saldo Anterior	307,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0	81,271513
0	31/12/2021	Saldo Atual	309,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0	81,271513

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2021 - Cota: 3,809045727

Disponível p/ Resg.	309,65
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado 20,00%	0,00
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	307,76
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	309,57

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidades %

No mês	+ 0,59
No ano	+ 2,51
Últimos 12 meses	+ 2,51

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
30/08/2019	909028130	100.000,00	27.213,464686	81,271513000

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.
 Capitais e Regiões Metropolitanas
 4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001
 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088
 Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678
 SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
 CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
bbdtvm@bb.com.br

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78

Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE

AGENCIA: 138 CONTA : 2.915.205

Valor Cota em 31/12/2021 - 8,1934220361
Valor Cota em 30/11/2021 - 8,1502268331
Rentabilidade Bruta: 0,529 (% a.m.) 2,329 (% a.a.) 2,329 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0196	20/08/2021	32.091,6504873087	258.910,87
Saldo Bruto		30/11/2021	20.698,5990535168	168.698,28
Resgate Bruto	0003	01/12/2021	1.070,9760183667	8.730,44
Resgate Bruto	0004	02/12/2021	443,8236852467	3.618,70
Resgate Bruto	0005	06/12/2021	362,6387274479	2.957,90
Resgate Bruto	0006	07/12/2021	7,2147970643	58,86
Resgate Bruto	0007	10/12/2021	399,4331330303	3.260,73
Resgate Bruto	0008	15/12/2021	2.001,9845625712	16.354,85
Resgate Bruto	0009	17/12/2021	16.412,5281297897	134.143,76
Rend.Bruto		31/12/2021		426,96
Saldo Bruto		31/12/2021		0,00
Aplicacao	0197	20/09/2021	31.718,5015775785	256.471,09
Saldo Bruto		30/11/2021	31.718,5015775785	258.512,98
Resgate Bruto	0001	17/12/2021	449,6703428704	3.675,27
Resgate Bruto	0002	21/12/2021	795,5327264884	6.505,40
Resgate Bruto	0003	22/12/2021	3,6677153988	30,00
Resgate Bruto	0004	23/12/2021	42,2903535705	346,00
Resgate Bruto	0005	27/12/2021	7,1346828986	58,40
Resgate Bruto	0006	30/12/2021	30.420,2057563518	249.184,83
Rend.Bruto		31/12/2021		1.286,92
Saldo Bruto		31/12/2021		0,00
Aplicacao	0198	20/10/2021	31.912,5264486549	258.803,50
Saldo Bruto		30/11/2021	31.912,5264486549	260.094,33
Resgate Bruto	0001	30/12/2021	31.912,5264486549	261.409,06
Rend.Bruto		31/12/2021		1.314,73
Saldo Bruto		31/12/2021		0,00
Aplicacao	0199	19/11/2021	33.426,0741432196	272.056,81
Saldo Bruto		30/11/2021	33.426,0741432196	272.430,09
Resgate Bruto	0001	30/12/2021	33.426,0741432196	273.807,18
Rend.Bruto		31/12/2021		1.377,09
Saldo Bruto		31/12/2021		0,00
Aplicacao	0200	20/12/2021	32.364,5059123636	264.593,37
Resgate Bruto	0001	30/12/2021	28.091,7451070028	230.111,42
Rend.Bruto		31/12/2021		526,58
Saldo Bruto		31/12/2021	4.272,7608053608	35.008,53
Saldo Mes Anterior Bruto			117.755,7012229698	959.735,68
Rendimento Bruto				4.932,28
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				264.593,37
Total Resgate Bruto				1.194.252,80
Saldo Mes Atual Bruto			4.272,7608053608	35.008,53
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				35.008,53

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931

EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 01/01/2022 Hora emissao: 03:02:55


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ALEGRE, ES	Código 0169	Operação 0055	Emissão 03/01/2022
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,5480	No Ano(%) 2,3850	Nos Últimos 12 Meses(%) 2,3850	Cota em: 30/11/2021 6,092837	Cota em: 31/12/2021 6,126223
----------------------------	----------------------------	--	--	--

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
--	--	---

Cliente

Nome CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	CPF/CNPJ 31.726.714/0001-05	Conta Corrente 006.00000178-2	Mês/Ano 12/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.933,79C	1.466,276798
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	1.763,27D	288,469330
Rendimento Bruto no Mês	44,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	7.215,51C	1.177,807467
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
20 / 12	RESGATE	1.714,27D	280,462867
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	49,00D	8,006463
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Assinado digitalmente por
CARLOS RENATO VIANA:88452115768
Data: 2022.02.14 11:24:04 -0300

Assinado digitalmente por MICHELLE VIANA MOURA
TANNURE:69008604728
Data: 2022.02.14 11:23:32 -0300

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF
0,00
0,00
Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 03/01/2022

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 001

AG: 0169 - ALEGRE, ES OPER: 006 CONTA: 178-2
PERIODO: 01122021 ATE: 31122021 CGC: 31.726.714/0001-05
NOME: CAMARA MUNICIPAL DE ALEGR LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00
DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO V A L O R S A L D O
20/12/2021 400079 RESGATE 1.714,27 C 1.714,27 C
20/12/2021 000000 DEB.AUTOR. 1.714,27 D 0,00 C
27/12/2021 000000 MANUT CTA 49,00 D 49,00 D
27/12/2021 727220 RESG AUTOM 49,00 C 0,00 C

SALDO EM 31/12/2021 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A435 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 03/01/2022

>> CONSULTA EFEETUADA COM SUCESSO |MOVTO. E SALDO DO DIA
PAG: 001 / 001

AG: 0169 - ALEGRE, ES OPER: 006 CONTA: 178-2
NOME: CAMARA MUNICIPAL DE ALEGR LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
DISPONIVEL.: 7.215,50 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
SALDO TOTAL: 7.215,50 BLOQUEADO: 0,00

NR.DOC HISTORICO V A L O R

F1 AJUDA F4 EXTRATO F7 VOLTA PAG. F8 AVANCA PAG. TWY267FA
F3 RETORNAR F5 POSICAO INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A445 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 03/01/2022

>> DIGITE A F1 DESEJADA | INVESTIMENTOS
PAG. 0001 / 0001

AG: 0169 - ALEGRE, ES OPER: 006 CONTA: 178-2
NOME: CAMARA MUNICIPAL DE ALEGR LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

>> PARA CONSULTAR CERTIFICADOS, POSICIONE CURSOR E TECLE <ENTER>

OPCAO INVESTIMENTOS DATA REF. S A L D O
FIC PRATICO CP 03/01/2022 7.217,31

ADMINISTRADOR
BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
AGENCIA: 138 CONTA : 2.915.205

Valor Cota em 31/12/2021 - 8,1934220361
Valor Cota em 30/11/2021 - 8,1502268331
Rentabilidade Bruta: 0,529 (% a.m.) 2,329 (% a.a.) 2,329 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0196	20/08/2021	32.091,6504873087	258.910,87
Saldo Bruto		30/11/2021	20.698,5990535168	168.698,28
Resgate Bruto	0003	01/12/2021	1.070,9760183667	8.730,44
Resgate Bruto	0004	02/12/2021	443,8235852467	3.618,70
Resgate Bruto	0005	06/12/2021	362,6387274479	2.957,90
Resgate Bruto	0006	07/12/2021	7,2147970643	58,86
Resgate Bruto	0007	10/12/2021	399,4331330303	3.269,73
Resgate Bruto	0008	15/12/2021	2.001,9845625712	16.354,85
Resgate Bruto	0009	17/12/2021	16.412,5281297897	134.143,76
Rend.Bruto		31/12/2021		426,95
Saldo Bruto		31/12/2021		0,00
Aplicacao	0197	20/09/2021	31.718,5015775785	256.471,09
Saldo Bruto		30/11/2021	31.718,5015775785	258.512,98
Resgate Bruto	0001	17/12/2021	449,6703428704	3.675,27
Resgate Bruto	0002	21/12/2021	795,5327264884	6.565,40
Resgate Bruto	0003	22/12/2021	3,6677153988	30,00
Resgate Bruto	0004	23/12/2021	42,2903535705	346,00
Resgate Bruto	0005	27/12/2021	7,1346828986	58,40
Resgate Bruto	0006	30/12/2021	30.420,2057563518	249.184,83
Rend.Bruto		31/12/2021		1.286,92
Saldo Bruto		31/12/2021		0,00
Aplicacao	0198	20/10/2021	31.912,5264486549	258.803,50
Saldo Bruto		30/11/2021	31.912,5264486549	260.094,33
Resgate Bruto	0001	30/12/2021	31.912,5264486549	261.409,06
Rend.Bruto		31/12/2021		1.314,73
Saldo Bruto		31/12/2021		0,00
Aplicacao	0199	19/11/2021	33.426,0741432196	272.056,81
Saldo Bruto		30/11/2021	33.426,0741432196	272.430,09
Resgate Bruto	0001	30/12/2021	33.426,0741432196	273.807,18
Rend.Bruto		31/12/2021		1.377,09
Saldo Bruto		31/12/2021		0,00
Aplicacao	0200	20/12/2021	32.364,5059123636	264.593,37
Resgate Bruto	0001	30/12/2021	28.091,7451070028	230.111,42
Rend.Bruto		31/12/2021		526,58
Saldo Bruto		31/12/2021	4.272,7608053608	35.008,53
Saldo Mes Anterior Bruto			117.755,7012229698	959.735,68
Rendimento Bruto				4.932,28
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				264.593,37
Saldo Mes Atual Bruto				1.194.252,00
Bloqueio Judicial			4.272,7608053608	35.008,53
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				0,00
				35.008,53

SALDO TOTAL
R\$ 0,00
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL
R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS

↑ R\$ 1.569.827,46

↓ R\$ 1.569.827,46

AGÊNCIA: 138-ALEGRE
CONTA: 291520-5
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
PERÍODO: 01/12/2021 À 31/12/2021
GESTÃO: 000000 / 00000

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
01 DEZ	SALDO ANTERIOR	0,00
	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	8.730,44
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	-397,47
	↓ TED ENVIADA	-67.16,00
	↓ TED ENVIADA	-223,93
	↓ TED ENVIADA	-1.200,00
	↓ PAGAMENTO TELEFONE	-134,23
	↓ PAGAMENTO TELEFONE	-58,76
02 DEZ	SALDO	0,00
	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	3.618,70
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	-3.618,70
06 DEZ	SALDO	0,00
	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	2.557,90
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	-1,26
	↓ TED ENVIADA	-450,64
	↓ TED ENVIADA	-2.490,00
07 DEZ	SALDO	0,00
	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	58,86
	↓ PAGAMENTO SAEE	-58,86
10 DEZ	SALDO	0,00
	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	3.260,73
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	-36,00
	↓ PAGAMENTO TITULO BANESTES	-3.224,73
15 DEZ	SALDO	0,00
	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	16.354,85
	↓ PAGAMENTO GPS	-5.388,17
	↓ PAGAMENTO TITULO BANESTES	-3.224,73
	↓ DÉBITO EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO	-5.741,25
17 DEZ	SALDO	0,00
	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	127.810,03
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	-16.635,16
	↓ PAGAMENTO GPS	-27.594,86
	↓ BLOQUEIO FOLHA PAGAMENTO	-93.589,01
20 DEZ	SALDO	0,00
	↑ DESBLOQUEIO FOLHA DE PAGAMENTO	93.589,01
	↓ TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	281.995,65
	↓ DÉBITO FOLHA PAGAMENTO	-93.589,01
	↓ CHEQUE NÚMERO 34341	-3.244,40
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	-111,84
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	-6.616,45
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	-494,73
	↓ PAGAMENTO TÍTULO OUTROS BANCOS	-1.061,00
	↓ TED ENVIADA	-431,37
	↓ TED ENVIADA	-1.635,78
	↓ TED ENVIADA	-173,02
	↓ PAGAMENTO ENERGIA EDP ESCELSA	-2.141,89
	↓ FUNDO INVEST PUBLIC APLICAÇÃO AUTOM	294.503,37
21 DEZ	SALDO	0,00
	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	6.505,40
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	-6.505,40
	SALDO	0,00

DEZ	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PLE MOREIRA JULIA VILHINI 028.276.860-241/27 AG118 G/276827/16	1004,300
	SALDO		0,00
23	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM		348,00
DEZ	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	CAROLINA DUARTE RODRIGUES 509.685.487-03/27 AG118 G/276827/16	-206,00
	↓ TED ENVIADA	ARGEMIRO DOMINGOS MOREIRA 316.889.527-00/104 AG118 G/276827/16	-145,00
	SALDO		0,00
27	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM		58,40
DEZ	↓ PAGAMENTO TÍTULO OUTROS BANCOS		-58,40
	SALDO		0,00
30	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM		1.014.512,49
DEZ	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PREF MUN DE ALEGRE 22.174.701-300/-95/27 AG118 G/276827/16	-1.014.512,49
	SALDOS		
	SALDO CONTA CORRENTE		0,00
	SALDO TOTAL		0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 31/12/2021
DATA/HORA EMISSÃO: 03/01/2022 15:01:34
1Y4X/6I8PVmjc8YwaR0C

Cliente

Nome

CAM MUNICIPAL DE ALEGRE

Agência

0281-X

Conta

1.429-X

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
06/10/2020		Saldo Anterior			0.00 C
31/12/2021		SALDO			0.00 C

Impresso em 03.01.2022 às 14:21:32

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



Dados do Cliente

Nome

CAMARA MUNICIPAL DE ALEGR

Agência

281-0

Conta

1429-0

Perfil do Investidor

SEM QUESTIONARIO

Carteira de Investimentos

Aderente ao Perfil

FUNDO

S.Público Automático

CNPJ

04.288.966/0001-27

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2021	Saldo Anterior	307,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0	81,271513
0	31/12/2021	Saldo Atual	309,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0	81,271513

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2021 - Cota: 3,809045727

Disponível p/ Resg.	309,65
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado 20,00%	0,00
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	307,76
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	309,57

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidades %

No mês	+ 0,59
No ano	+ 2,51
Últimos 12 meses	+ 2,51

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
30/08/2019	909028130	100.000,00	27.213,464686	81,271513000

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.
 Capitais e Regiões Metropolitanas
 4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001
 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088
 Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678
 SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
 CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
 bbdvtm@bb.com.br